

1870

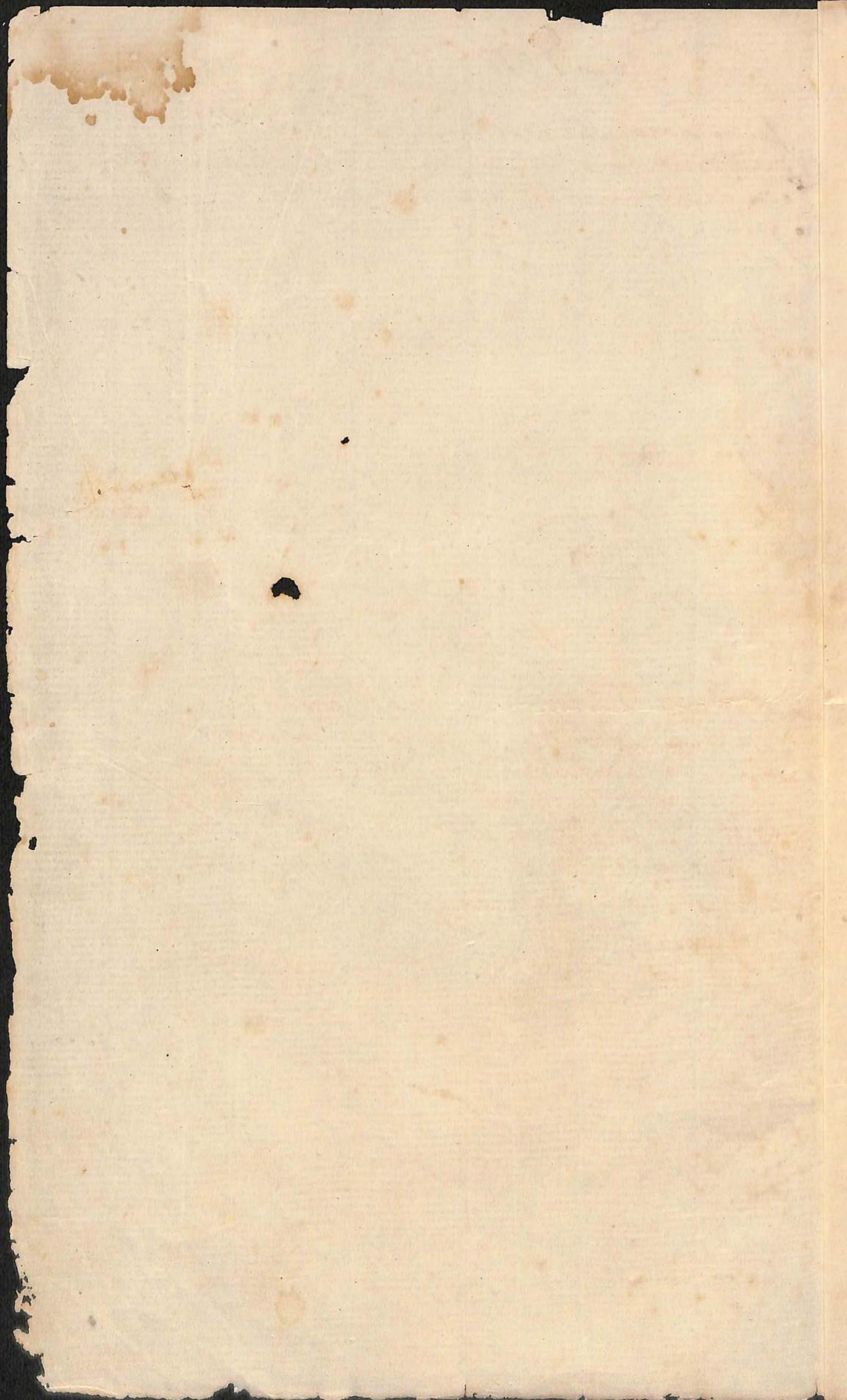
Juro dos ophãos da cidade de São José
da Comarca do mesmo nome da Província do Espírito
Santo de Santa Catharina - - - - - Camara
João de L. do L. 3º
titula

Maria Joaquina - - - - - " Faltada
Emanuel Ferreira do Nascimento seu genro, Inventor

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta e
dois dias do mez de Maio do dito
anno, nesta cidade de São José da Co-
marca do mesmo nome da Provincia
de Santa Catharina, em meu Carpto-
rio de Arthur Apetecias que aodiante
de seque, de Emanuel Ferreira do Nasci-
mento, com hum despacho nella proferi-
do, na qual pede para prestar inventa-
rio dos bens que ficaram por fallecimen-
to de sua esposa Maria Joaquina. De-
qui para constar falo esta auctorização.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira Ca-
mara, Escrivaõ dos ophãos que osseu q

2-300



Off.^{mo} Gen. Juiz d'orphaos.
 N.º 200
 Cy d'auto n.º.
 S. J. P. da Fl. de 1870.

Luiz Manoel Ferreira do Nascimento, morador no
 freguesia das Boticas d'este termo, que tendo fallecido
 sua sogra Maria Joaquina, viuva do finado Marcello
 no termo da Lagoa, a 1.º do corrente mes de Abril sem
 testamento, e como do extinto casal de sua fi-
 ziada Sogra alem de outros herdeiros netos figuram
 tous de menor idade, como tudo se vee na
 sua relacao feita no verso desta, e sendo necessa-
 ria a particilha aos interveidos, sem o sup. re-
 querer a l.º haja de prestar o juramento de in-
 ventariante, mas so porque se acha na admnis-
 tracao dos bens da finada, como seu Curador que
 entao era, como porque sua dita Curatellada
 vivia em seu poder, haveria tres annos, e que
 sendo esta antuada, e tomad'por termo o juramen-
 to com as precizas declaracoes, sejam intimados
 os herdeiros filhos e netos, inclusive uma filha
 de nome Anna Pereira casada com Rogelio frei-
 de Castro moradores em Sao Vicente da Nova
 do Rio Grande do Sul, intimando-se igualmente
 o Curador Gen. d'orphaos e o tutor que l.º
 se liguar nomear aos dous orphaos, para que
 tutor na l.º eudencia do juiz, se luvem em ara-
 liadores que avaliem os bens do extinto casal
 de sua finada Sogra, e verem seguir o inventa-
 rio em seus devidos termos ate final sentença
 e se averee termo de juram. q. pres
 tou invento. Sejam notificados os
 interessados e o Curador geral dos orphaos e necessarios presentem
 phaos para na 1.ª audiencia se luvem e se avaliar os
 bens inventariados, ex pedindo-se concessao de appricados
 nomeio p.º servir de Curador aos orphaos acia finada to
 Fran. Joze Joaq. q. sera intimado e prestara juram.
 S. J. P. de Maio de 1870. A l.º do juiz
 S. J. P. de Maio de 1870. A l.º do juiz

Relação dos herdeiros f.º do metor da
 feira de Maria Joaquina, viúva de Mar-
 cellino Per. da Lagoa tambem fallecido.

1.º Dona Alexandrina do Nascimento, casada com
 Manoel Per. do Nascimento, moradores nas Pothecas

2.º Anna Pereira casada com Rogério José de
 Castro, m. em **Pelotas** da Prov. do Rio Grande do Sul.

Herdeiros f.º do feirado herdeiros
 Manoel Per. f.º da inventariação

1 — Joaz. Per. casado, m. no Bem Fica

2 — Silvino Per. solto, 40 annos, m. no Bem Fica

3 — José Per. de Aldeia, solto, 35 annos, m. no lugar

4 — Laurindo Per. de Aldeia, solto, 45 annos, m. no lugar

5 — Vicente Per. de Aldeia, solto, 50 annos, m. " "

6 — Clementina Mathilde, casada com João da Costa, morado-
 res na Terania

7 — Mauricia Mathilde, solto, 30 annos, m. no Bem Fica

Herdeiros m.ºs f.º do feirado herdeiros

José Per. de Aldeia f.º da inventariação

1 — Maria Eufrazia, solto, id. 50 annos, m. na Terania

2 — Mathilde Eufrazia, casada com Joaz. Per. m. no Bem Fica

3 — Anna Eufrazia casada com José Mathilde da Hora, m. no Biquanari. & Biquanari

4 — Eleonortina Eufrazia, casada com José de Tal, m. na Terania

5 — Florentina Eufrazia, casada com Raymundo José Cardoso, m. no Biquanari. x

6 — Mariana Eufrazia, casada com João de Tal, m. nas Picadas do Norte.

7 — Euzia Eufrazia, casada com Fran.º de Lito, m. na Praia da Empiedade

8 — José Per. de Aldeia, solto, id. 45 annos, m. nas Pothecas

9 — Albino Per. de Aldeia, casado, m. no Biquanari.

10 — Manoel Per. de Aldeia, casado, m. no lugar

11 — Nazario Per. de Aldeia, solto, id. 39 annos, m. nas Pothecas.

Herdeiros metor f.º do feirado herdeiros

Joaz. Marcellino Per. f.º da inventariação

1 — Luiz Pereira, 6 annos

2 — José Pereira, 4 annos.

Ambos nas Picadas do Norte na companhia ma-
 ternu.

A Lagoa de Sup.º

Antonio Luiz Pereira de Aldeia

Auto de inventario juram. ac inventi.^{to}

3

Humo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta e sete
ta, aos doze dias do mez de abril do dito anno,
nesta Cidade de Sao Jose da Bonaria do mes-
mo nome da Provincia de Santa Catharina,
nas Casas da residencia do Juiz do Oryph. An. Sup-
plente em exercicio na forma da Lei o Ven.ador
da Bonaria e Municipal Terente Albino Jose
Vieira, aqui de um Exercicio abaixo nominado vim
sendo aqui obryphante o Juiz Terente de
Nascimento, morador no lugar de nomeado.
Boticas do Termo desta Cidade, por elle foi dito
ao Juiz, que na forma de sua peticao e lito, vi-
nhaz por este Juiz postar inventario dos bens
do espolio da finada sua sogra e Maria Joaqui-
na, em rasão de ter elle ficado herdeiro inemo-
res de vinte e hum annos, e como estava na posse
dos bens, or queria dar a scripta. E vista do que
o Juiz de ferio lhe juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles em que poio sua mão
e dita, e sob cargo do qual lhe em cargo que
bem e verdadeiramente sem dolo nem ma-
licia procedesse nos termos do inventario, dan-
do a scripta todos os bens da dita finada sua
digo os bens que ficaram por fallecimento da dita
sua sogra, e linheiros, ouro, prata, joias, bens moveis,
sim e ventos e de raiz, divididos em activas e passivas,
e tudo que dispar de declarar, se lhe houver por
bens somgados, e delles perder a parte que deus
tamente lhe pertencer, e em correr na pena de
prejuizo, e outro sem de declarar a o dia viz. como
em que inventariada sua sogra tinha fallui-
do, de com testamento ou sem elle, quanto a filhas
ou netos que tinha ficado, que sejam seus legi-
timos herdeiros, por seus nomes, idades e estados.
Tambem por elle o dito juramento, de baixo do
qual logo de clara que inventariada sua
sogra tinha falluido sem testamento no dia
primeiro do mez de abril do corrente anno de
mil oitocentos e setenta, que lhe ficaram de seus filhos e

filhos e netos, que todos são seus legítimos herdeiros, dos quais, seus nomes, idade, estado, e o diante vão declarados em título apertado, que darão a scripta todos os bens que ficaram por parte inventariada da dita inventariada sua sogra, sem o cuitar coisa alguma, e para que a dita declaração que se suporia for em costume, para constar mandou o juiz fazer este auto, que assigna com Francisco Tolentino Vieira de Souza Bispo do inventariante por não saberes escrever.

D-2.

Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrição dos cythaus, que escrevi

Vieira

Francisco Tolentino V. de Souza
 Fran. X. de Oliv. Camara

Titulos dos herdeiros

Consequida ao auto citto supra, declarou inventariante ser em herdeiros da inventariada sua sogra, os abaixo mencionados -

Filhos da inventariada

J.F. 1

Rosa Alexandrina do Nascimento, cas. com elle inventariante e b.ª J.ª do Nascimento, moradores nas Botucabras

J.F. 2

Amao Pereira cas. com Rogério José de Castro moradores da cidade de Pelotas, na Provincia do Rio Grande do Sul -

e Neto, filho do finado herdeiro filho da inventariada, Manoel Pereira

+ 1

Nicete Per. de Albed.ª, solteira, idade de 50 annos, morador nos Barridos -

J.F. + 2

Joaquim Pereira, casado, mor. no Bom Fim -

J.F. + 3

Paulina Per. de Albed.ª, solteira, idade de 45 annos, mor. nos Barridos -

J.F. + 4

Silvino Per., solteira, idade de 40 annos, mor. no lugar Barridos -

+ 5

José Per. de Albed.ª, solteira, idade de 35 annos, mor. no lugar Barridos -

Climentina e Athilda cas. com João da Costa

daBERTA, moradores na Serraria - - - - - " 6+. 11
 - Elbauricia e Bathildes, soltr.^a, de id. de 30 an.^s,
 moradores nos Brancos - - - - - " 7+.
 Netor, filhos do finado her. do. filho da
 inventariada, José Ber.^a de Elbeidos
 e Maria Eufrasia, soltr.^a, de id. de 50 an.^s, morado-
 ra na Serraria - - - - - " 1+.
 Bathildes Eufrasia, car.^{da} com Joaquim Pereira,
 moradores no Bem Fica - - - - - " 2+.
 + Anna Eufrasia, car.^{da} com João Vieira da Rosa,
 moradores em Biquapu, Termos da V.^a de S. Elbiquil - - - - - " 3-+.
 Clementina Eufrasia, car.^{da} com José de Tal, mo-
 rador na Serraria - - - - - " 4+.
 + Florentina Eufrasia, car.^{da} com Rajimundo José
 Cardoso, moradores em Biquapu, Termos da V.^a de S. Elbiquil - - - - - " 5-+.
 Mariana Eufrasia, car.^{da} com José de Tal, morado-
 res nas Cidades do Norte - - - - - " 6+.
 Luiza Eufrasia, car.^{da} com Fran.^{es} Silva de Souza,
 moradores na Praia Comprida - - - - - " 7+.
 José Ber.^a de Elbeidos, soltr.^o, de id. de 15 annos,
 m.^{or} nas Botucas - - - - - " 8+.
 + Albino Ber.^a de Elbeidos, car.^{do} m.^{or} em Biquapu,
 Termos da Villa de S. Elbiquil - - - - - " 9-+.
 + Manoel Ber.^a de Elbeidos, car.^{do} m.^{or} em Biquapu
 Termos da Villa de S. Elbiquil - - - - - " 10-+.
 Nasario Ber.^a de Elbeidos, soltr.^o, de id. de 39 an.^s,
 morador nas Botucas - - - - - " 11+.

Netor, filhos do finado herdeiro fi-
 lho da inventariada Joaq. e Bathildes, Ber.^a
 Luis Ber.^a, de id. de 8 an.^s, m.^{or} nas Cidades do Norte,
 em conj.^a de sua padrinha tutor Fran.^{es} Ant.^o Ferr.^a " 1+
 José Ber.^a, de id. de 12 an.^s, m.^{or} no m.^{or} lugar - - - - - " 2+

Copia comutar a pignora sua de elaraião
 asu rago por nas saber escrever Francisco Tolentino
 no Villa de Souza. Cu Francisco Heavir d'oliveira
 ia barrera, Escrivão do ophício que os cury

Francisco Tolentino V. de Souza

Copia imprecatoria Francisco
 no sup. de 2 em 11 de Junho 1872
 Francisco

Ilmo Sr. Juiz d'alf. Supplente pela Lei

Ordenando V.ª pelo despacho af.º, que seja
notificado o tutor por V.ª nomeado Thomaz pri-
meiro para prestar o divido juram.º: Tenho a
informar a V.ª, que o dit.º já tem tutor e he
supradictos Thomaz e Ill.ª Feij.º, com conta da
ant.ª de inventario e partilhas que se processou
em bens do casal do finado Joaz.º e de ill.ª
Pereira pai dos mesmos oph.ºs, tendo o dit.º tu-
tor inscripto e registrado a respeito da tutela
na forma da Lei, como consta do extracto con-
tudo da inscripção, que se acha junto aos ditos
autos: estou por isso na duvida, se devo notificar
o tutor nomeado para prestar juram.º; para que
V.ª se cira o esclarec.º em, sobre o p.º que ant.ª
a conclusão. S. Jo.º de Maio de 1870

O Off.º d'alf.º

Juan.º de Vilh.º Camara

Conclusão

Olego faço estes autos conclusos em virtude
de ill.ºs supradictos em exercicio, na forma da
Lei e Leiador da Camara e Municipal Te-
nente Alvaro José Vieira: segue faço estes
mo.ºs em Francisco Xavier Oliveira Camara,
Cariacão do oph.ºs que a seguir

S. 14.º

Esta da informação supra do escrivão - Fica
sem effeito a nomeação de tutor af.º
São João de Maio de 1870

Vieira

D.ª

Aos quatorze dias do mes de Maio do anno
de mil oitocentos e setenta e sete bidade de
São João da Barra das audiencias, aonde se achava

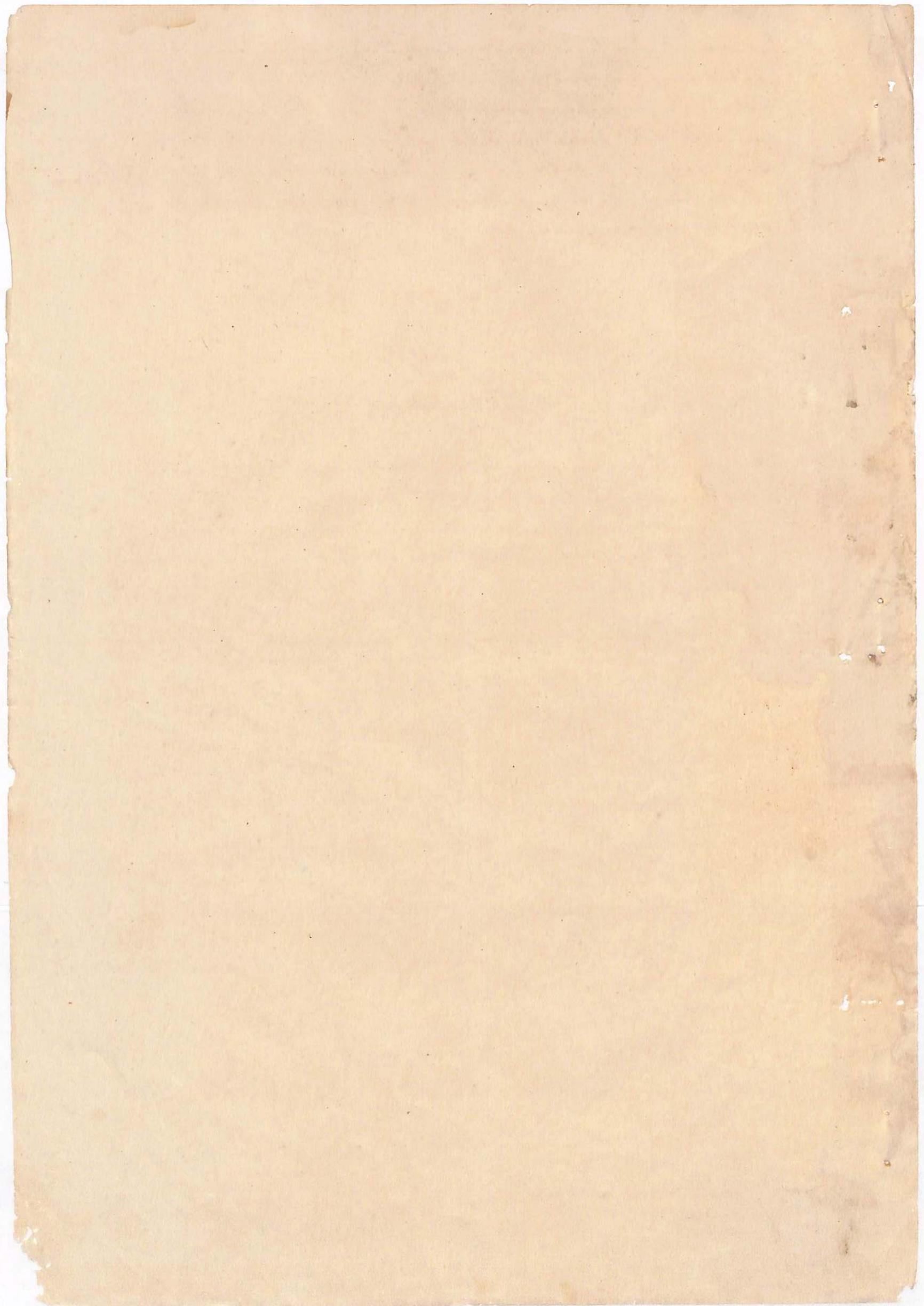
sachava o feix dos apthas suppletivas em ex-
eicio, na forma da Lei, e Leiada da Camara
e Municipal Tenente Alvaro José Vieira, ahi
porello dito juizo meforaõ dadao antes com
sua despatcho de: de qu' fays este termo. Em
Francisco Xavier, o Clerico da Camara, Escrivão
dos apthas que os cury.

D-ros

Apuntada

e For deõ dias do mes de Maio do anno
de mil e cento e setenta e neta, nesta Cida-
de de São José, em meu cargo toiro a
jurto destes autos a petição com a pro-
curação de Bartolomeu de Assis de Sen-
guir, de qu' fays este termo. Em Fran-
cisco Xavier o Clerico da Camara, Escrivão
dos apthas que os cury.

D-ros



6
M^o de Maio de 1870

N^o 4 - 200

Se desuato eis.

P. J. de Almeida de S. L.

Sig. Manoel Ferreira do Nascimento, por seu
procurador infra assignado, com se vê da proce-
ração junta, que não podendo por seus meios
modo, de saúde comparecer com frequência
em juizo, para dar o devido andamento ao
inventario que por este juizo preterido dos bens
de sua finada sogra Maria Paquim, tem por
seu motivo constituído seu bastante procura-
dor ao mesmo abaixo assignado, para o fim
de requerer e promover os termos do respectivo
inventario. Requer, portanto, a V. S. se sirva
admittê-lo, mandando juntar esta com a men-
cionada proceção, e os autos, para constar.

Verbo me suscripto P. a V. S. deprimente
que juro. E Juro
João de Almeida de S. L.
Almeida C. N. de S. L.

Procurador de supra
João de Almeida de S. L.

M. Sr. Presidente da Câmara

D. Manuel Ferreira de Nascimento por seu procurador abeiro assignado, que tendo se achado de suspecto ob.º Supplente em exercicio do juiz de paz municipal e C.º de 1.º termo, e achando-se na Assembleia Provincial como Deputado ob.º Supplente do mesmo juiz, por se não achar em os demais Supplentes juramentados, por não compete a ob.º na forma da lei de juramentação. A vista do que o sup.º ^{requer a ob.º} haja de differir na forma requisitada na petição referida.

C. N. N.

Como requer. J.º
10 de Maio de 1875

Solo

J.º de Moraes ob.º Suppl.
João Luiz Ferreira de Mattos

N. 13 200 7
P. de Santa Catharina
18 de Maio de 1874
Luiz Thomaz

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em uão que faz *Manoel Thomaz*
da de N. de S. do *da de N. de S. do*
da de N. de S. do *da de N. de S. do*
da de N. de S. do *da de N. de S. do*

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE GERAL virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

da de N. de S. do
da de N. de S. do

Reconhecido pelo proprto de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Istrumento, e na melhor fórma de Direito, nomea e constitue por seu bastante procurador

da de N. de S. do
da de N. de S. do

9
Carta peticionaria e petitoria, dirigida
ao Juizo de orphãos da Cidade de São
Miguel, no Estado de São Miguel, no
da Provincia de Santa Catharina

A Vossa Excellencia Senhor Doutor Juiz
de orphãos da Villa de São Miguel
da Comarca de São José da Provin-
cia de Santa Catharina, ou aquem
seu honorifico cargo servir.

O Cidadão Joazeiro de
Souza Lobo, Mayor da Comarca
Municipal de São José de
Orphãos da Cidade de São José, do
da mesma Comarca e Provin-
cia.

Sabe Vossa Excellencia, que
por este Juizo de orphãos se está
procedendo a inventario e por
tillado no Livro de orphãos de
esta Comarca Joazeiro, de que
é inventor Juiz de orphãos, e
seu Juiz de orphãos;
e sendo mandados no termo de
jurisdicção de Vossa Excellencia, no
Lugar de Urupema, D. Joazeiro,
escribendo nos do dita finado,
Antônio Eugênio de Almeida e
Jacob Thomaz da Silva, e
João Baptista de Almeida e

com o Raymundo José Cardoso Alti-
mo Rufino de Medeiros e Manoel
de Faria e Medeiros, que estão
por actuaes para serem processados e
dito impunitos; por isso de pouco
a tempo dehorio, que sem do-ctos
estão a prejudicade, sendo por isso
assignados de llado Com a ditto
actuaes que estão Jacinto de
Carmo, de Serra para Serra e seu
Cunha para e em andar por qual-
quer Official de Justicia que
puderem fazer pedirem seus Citas
com mandado de prender, para
que no prazo de oito dias compare-
ça de llado da Citas, com fiança
neste termo cinco, para se por
seus procedimentos legalmente
Completados para serem em a
tudo os termos de invenção e
partilhas até final julgamento
to de llado, sob o nome de Serra de
quero a sua de de llado e facto que
seja a diligencia com a fe de
Official de llado, para Serra de
de Serra de llado, de Serra de llado
a impugnação e de de llado que de
de de llado, para effecto de de de llado
de de de llado, de de de llado de de de llado
de de de llado. Que Serra de llado
de de de llado, para Serra de llado
com a sua, de de de llado e
de de de llado, para Serra de llado

D. 4.000
 C. 6.000
 C. 4.000
 14.000

Carteado em official de justica
 alaiso assignado que intimou os
 herdeiros constante da precató-
 ria todos em suas propria pes-
 soas de que ficaram bem scientes.
 E deu fe' João e Miguel 31 De
 Maio de 1840.

O official de justica
 João da Costa Cesar

Termino de hum termo.

Assimite claus dias do mes de Junho do anno
 de mil oitocentos e quarenta e cinco nesta cidade de São
 Paulo no termo de cartorio por parte do Escrivão
 dos cartorios da Villa de São Miguel, me foi em
 requir esta precatória com a seguinte do offi-
 cial de diligencia: de quem foy este termo.
 Eu Francisco Xavier d'Almeida Barreira,
 Escrivão dos cartorios que assaury

D. 20

Conclusão

Elago foy esta precatória com a mesma do offi-
 cial de diligencia de quem foy este termo.
 Eu Francisco Xavier d'Almeida Barreira,
 Escrivão dos cartorios que assaury

D. 20

~~João da Costa Cesar~~
~~João da Costa Cesar~~
 Roque Celletto

Termo affido e lido de conclusões supra
 Barreira

Conclusão

Ologaria de mesmo dia e mes e anno de clara
 do notario publico, em nome do captorio faz
 esta precatória con elusa ao juiz de ophão
 segundo o suppleto Tenente Coronel Gar
 ças Thaurio Neves: de que faz este termo.
 Eu Francisco Xavier d'Almeida Barroso, D. r.
 Curador do ophão, que assino
 etc.

Sigaõ de os termos. São João 27 de
 Junho de 1870.
 Neves.

Dante

A respeito de sete dias do mes de junho do anno
 de mil oitocentos e setenta e sete a respeito da
 de São João, em nome do captorio por parte do
 juiz de ophão segundo o suppleto em se
 rviço Tenente Coronel Garças Thaurio Neves,
 me foi entregue esta precatória, como se
 diz no chote pra. de que faz este termo. Eu
 Francisco Xavier d'Almeida Barroso, D. r.
 Curador do ophão, que assino

Agendada

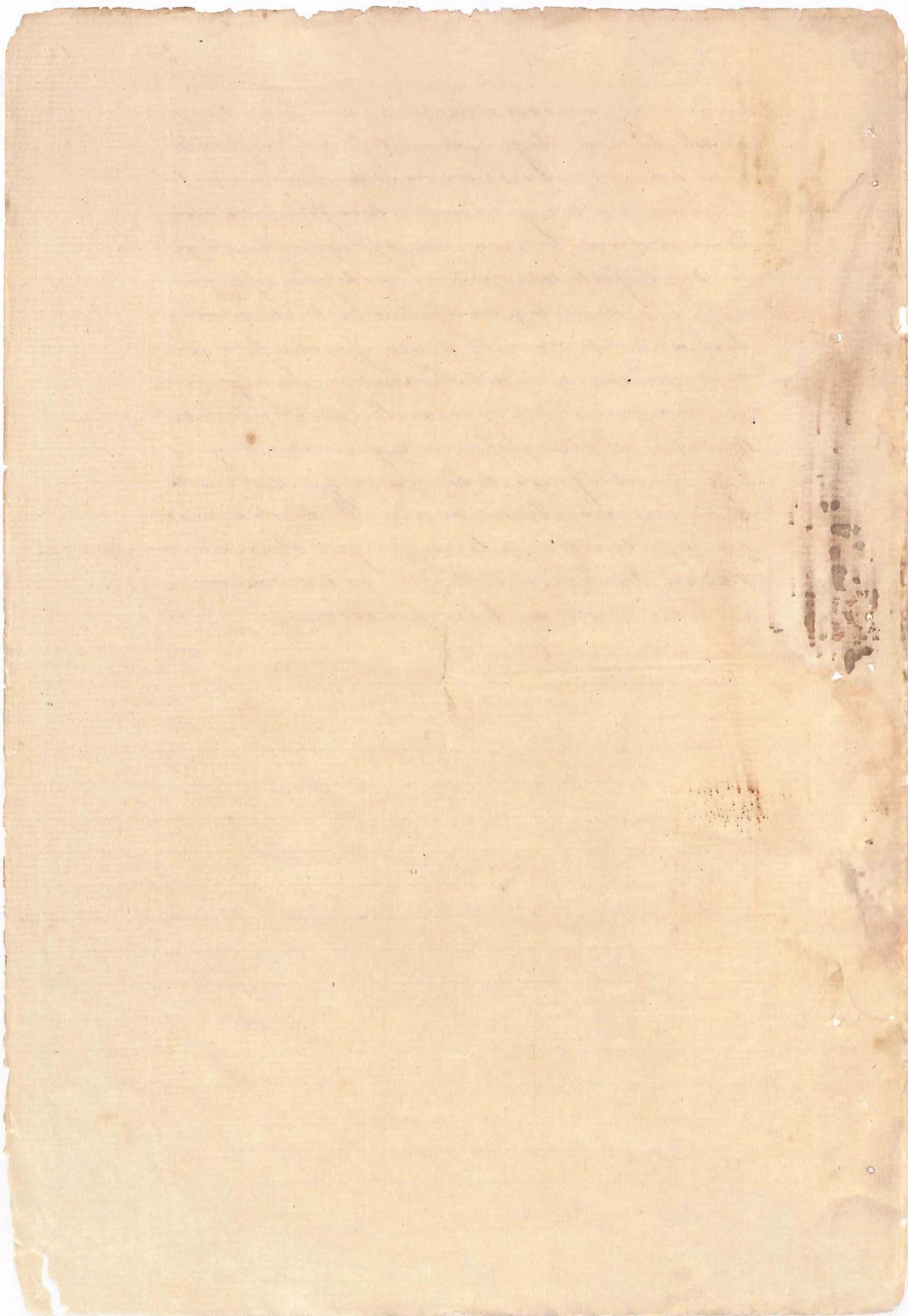
Ho virante trez dias do mes de Junho do
anno de mil oitocentos e setenta, nesta cidade
de de São José, em um baptois ajunto a
estes autos apelação com seu despacho e
procuração a ella ajunto, que tudo assim se
de seguir: di que foy este termo. Em Francis-
co Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos
D-ros. Alpharques e civij
sem effeito eterno supra
Camara

D'audiencia leguim^{to}, foydos o virante dias
assign^{dos} antedictos da foyda de Maria Joaqui-
na, moradores no Termo da Villa de S. Vigent

Ho virante trez dias do mes de Junho do anno de mil
oitocentos e setenta, nesta cidade de São José, em
publica audiencia que na sala della foydo
estava afeitos partes e seus pro curadores o juiz
dos ophãos segundo suppletem em exercicio Tenen-
te Coronel Gaspar Xavier e Neves, nella por um im-
prescrição foi ditos nelle juiz, que heras foydos o virante
dias assignados antedictos foydo Xavier da Rosa,
Rajmundo Jovi Cardoso, e Albino Pereira de
Albuquerque, e o cancel Pereira de Albuquerque, para
por si ou por seus pro curadores a pordirem a todos
os termos do presente inventario ate final jul-
gamento das partes, sob pena de tudo seguir
a vontade delle leguim^{to} a elle foydo servido
dego fosse servido a mandalos apreguar, mas com.

en os comprados sendo, seja o inventario de
 divididos termos e te julgamento final das parti-
 das, e suas revelias. E sendo visto e ouvido pelo
 juiz em dito requerimento, informaco dos
 termos dos autos, mandou apurar los, e logo
 foi da parte feita comprimeito e segundo pregao
 na forma do art. 10, p. 1.º do Off. de Justica de
 Benana Jose da Costa da Silva, que em se não
 compareceram os ditos herdeiros, nem quem
 por elles quem seus poderes tivesse. Vista do-
 que, o juiz se fez na forma requerida. De que
 para constar faz este termo e requerimento
 de audiencia e traído do meu Protocolo de llas,
 aonde se tem a transcritura, a qual se lanca por
 o termo. E transcreveo ^o Naveiro de Oliveira Barma
 ra, Escrivão dos saythas, que os escrevi.

D-700



~~Ex. Sr. J. de C. P. de C. P. de C. P.~~

Sei Novellas Nuntas da Costa que tendo
sido nomeado procurador de Regim. J. de M.
da Costa herdeiro de Maria Joazeira Fulleira,
p. calico de sua mulher Julia Novellina
da Costa, a fim de representar no processo de
inventario e partilha que se esta dando neste
juizo requer a S. A. que se sirva mandar pun-
tar esta au autor hum como a procuracao jun-
ta para os devidos fins. N. de S. J. de M.

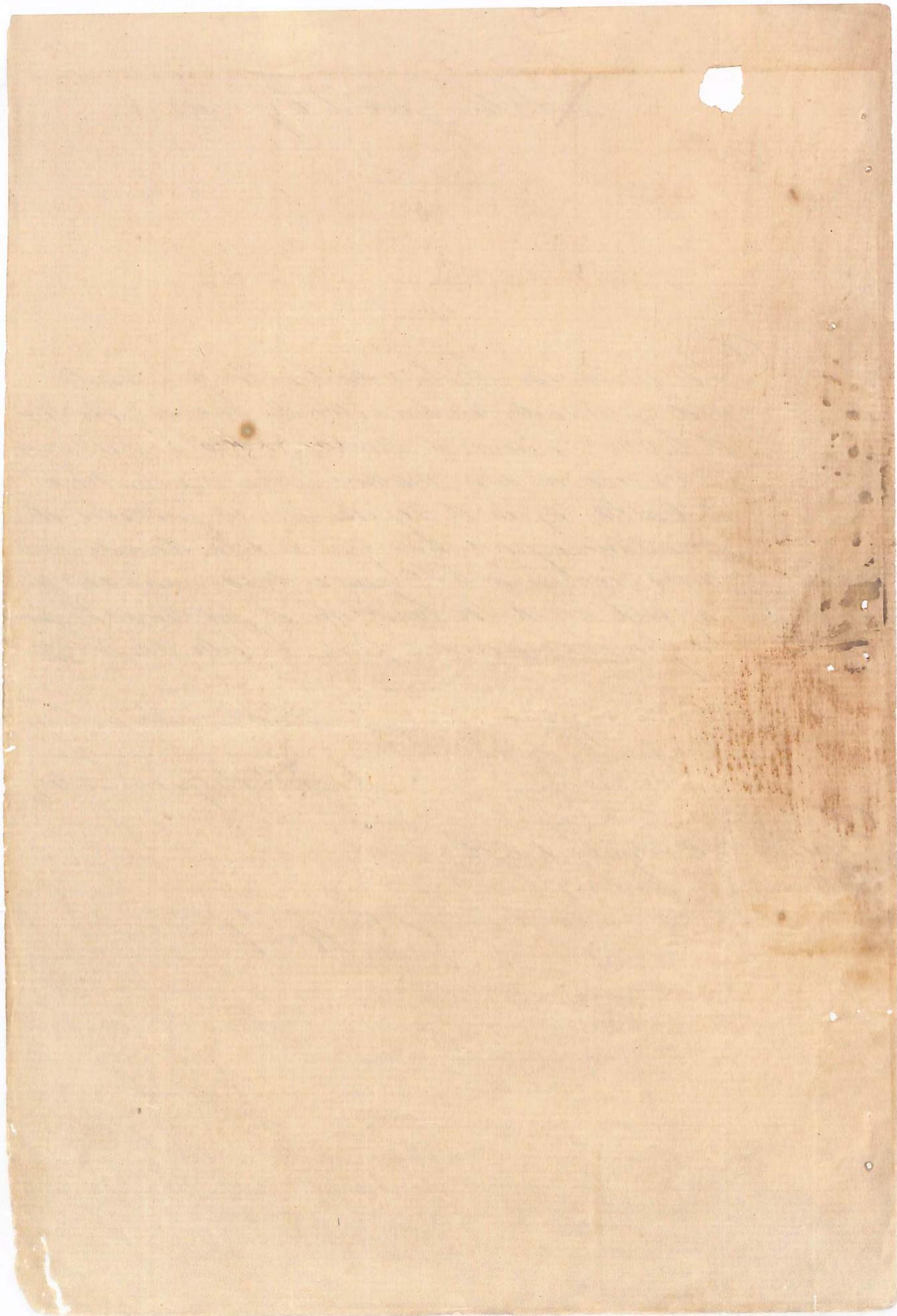
Como requer.

Sao Joo, 23 de Setembro
de 1870.

J. A. de S. de S. de S.

Silva
Setimo 22 de Setembro de 1870
Wina) Martim da Costa

E. R. M.



Me concedem e da primeira citação, das quituaças
do que receber de sua legitima e substatelucos
e,

a quem disse dava concedia e traspassava todos seus poderes necessarios em
direito, para que em nome delle outorgante como se estivesse presente possa requerer perante qual-
quer juizo ou tribunal do Imperio e fora delle o que a esse respeito fôr necessario; aceitando e pro-
pondo as precisas conciliações perante o juiz de paz, segundo as ordens e instrucções que forem dada-
e no seguimento as causas em que fôr autor ou réo poderá defender e requerer toda a sua justiça, fa-
zendo citar, demandar, penhorar, offerecer libellos, embargos, excepções, contrariar, dar provas, pôr
contraditas e suspeições, dar testemunhas, contraditar as das partes, jurar em sua alma todo o licito
juramento, assignar os termos e autos necessarios, dar quitação, fazer protestos, contra protestos e
requerimento, nomear louvados juizes, arbitros e partidores, assignar termos de responsabilidade e
identidade de pessoa, requerer registro de hypothecas, ratificações do processo em quaesquer autos que
d'isso careçam appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, até maior alçada, substatelucendo esta
em um ou mais procuradores, estes em outros; fazer louvação, tirar sentenças, da-las á execução,
receber as competentes custas, requerer prisões, arrematações, adjudicações, habilitações, justificações,
lançar nos bens dos devedores, requerer precatórias e mandados, vir com embargo de terceiro senhor
e possuidor, variar de acções; intentar outras de novo, ajuntar documentos, assistir a todos os termos
de processos de quebra ou fallencia de seus devedores, e nelles votar e ser votado, protestar letras; re-
servando para si a nova citação, e o poder de vendas de bens.

E assim me pedi rão lhe fizesse este instrumento, que lhe li, aceitei e assignei com
as testemunhas reconhecidas de mim, a cargo da segunda outorgante por
ter declarado não saber escrever, Francisco Antunes
Gumaras, perante mim Israel Corrêa de Barros
Tabellas que e subrevis e aniquis em publico



Em testem e Reverencia
Israel Corrêa de Barros
Rangel J. Alves de Castro
Francisco Antunes Gumaras
João Antonio de Oliveira
Jito Nunes Baptista

Quintessencia sequitur, Louvães de Cavalheiros

Apresenteiro dia do mez de Outubro do anno de
 mil e oitocentos e setenta, nesta cidade de São José,
 em publicã audiência que na sala dellas foy em
 adesta a conferir partes e seus procuradores, e p^{re}sente
 dos orphãos terceiros sup^lente em exercicio Teren-
 te Teferino Jorda da Silva, nella por mim Escrição
 foy a casada as citações feitas, ao capitão João
 Luis Ferreira de elle o procurador do herdado inven-
 tariano o barãoel Ferreira do Nascimento, a Sr. Ceslão
 o Martins da Costa procurador do herdado Rogério Jor-
 daes de Castro, o herdeiro Vicente Pereira de elle o
 pai, Joaquin Pereira, Laurindo Pereira de elle o pai,
 Silvino Pereira, Jor^{de} Pereira de elle o pai, João da Cos-
 ta, o barãoel o Cathildes, o Maria Eufrasia Jorda
 daes, João de tal, Francisco Silveira de Souza, Jor^{de} Pe-
 reira de elle o pai, e Natario Pereira de elle o pai, ao
 herdeiro do orphão Francisco Antonio Ferreira, e o
 procurador Jor^{de} daes Jor^{de} daes Jor^{de} daes, para
 nesta audiência Louvães em Cavalheiros:
 e p^{re}sente nelle Jor^{de} daes Jor^{de} daes Jor^{de} daes, por
 foy a casada, e ornam de se apreguar, emã
 em p^{re}sente de elle o pai e o pai de elle o pai. E sendo
 visto e ouvido pelo Jor^{de} daes Jor^{de} daes Jor^{de} daes,
 informado da foy das citações, que as ditas partes
 haças de de foy, e ornam de se apreguar, e logo foy
 sup^lente feito com p^{re}sente e de g^o de p^{re}sente e de g^o
 informado de elle, pelo official de foy da semana Jor^{de}
 daes da Silva, que de foy de se comparecer o p^{re}sente
 do herdeiro inventariano, que de se de p^{re}sente
 de se em Francisco Jor^{de} daes, e o barãoel Fran-
 cisco Cardoso, e o p^{re}sente e de g^o de p^{re}sente

comparações, louvando os seus méritos, louvando a sua
esta forma honra o país as citações por feitas a custo
das, e as partes por louvadas, em mandado que fossem
citados os ditos louvados para em termo breve prestar
seu o devido juramento, e avaliarem a bens e em
tegar em avaliação da avaliação no cartório. De
que para coitar foy este termo e requirimento
to de audiência estalado do meu Protocolo del-
las, e onde por lembrança tomei, e aqui olarei
por estes, e ajunto a estes antes afi'das citações
feitas aos referidos, que ao diante se seguem.
D. 7.º Eu Francisco Xavier de Oliveira Barral, Escrivão
das ditas cartas que os criou.

Juramento de avaliação do Sr. Francisco Cardoso

Em vinte e seis dias do mês de outubro do anno de mil e oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade de São José, em um Captorio onde se achava o Juiz dos Offícios de Juiz Tepele Gai, e Presidente da Câmara e Municipal da Cidade de São José, de Souza Lobo, sendo então sempre presente o Sr. Francisco Cardoso, ao qual o Juiz de Feitos juramento dos Santos Evangelhos em hum liço de lles, e sob o cargo de qual theim cargo que bem e verdadeiramente se mandou e mandará servir de avaliação dos bens de appollo da freguesia de Maria Joazequina. Recibido por elle o dito juramento, e se prometteram cumprir, de aqui para avante, mandando o Juiz fazer este termo que assigna com o dito avaliação. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos Offícios de Juiz de Feitos

Lobo

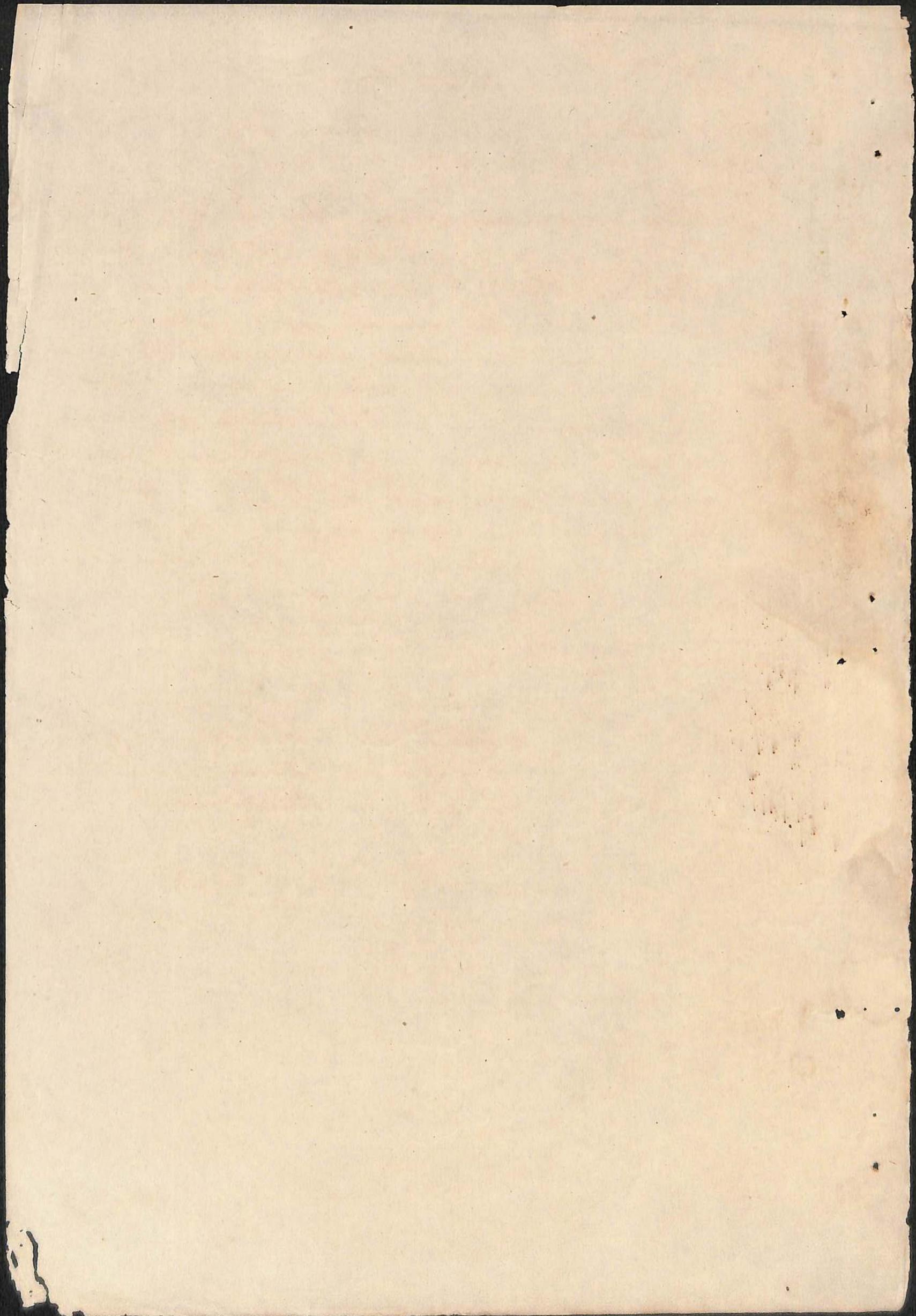
Francisco Cardoso

Juramento de avaliação do Sr. José da Rosa

Em vinte e seis dias do mês de outubro do anno de mil e oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade de São José, em um Captorio onde se achava o Juiz dos Offícios de Juiz Tepele Gai, e Presidente da Câmara e Municipal da Cidade de São José, de Souza Lobo, comparecendo Francisco José da Rosa, ao qual o Juiz de Feitos juramento dos Santos Evangelhos em hum liço de lles, e sob o cargo de qual theim cargo que bem e verdadeiramente se mandou e mandará servir de avaliação dos bens de appollo da freguesia de Maria Joazequina. Recibido por elle o dito juramento, e se prometteram cumprir, de aqui para avante, mandando o Juiz fazer este termo que assigna com o dito avaliação. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos Offícios de Juiz de Feitos

Lobo

Francisco da Rosa



19
Amo Sr Juiz de Ophatos.

Pai Jose Teirira de Sousa, herdeiro
de Maria Joaquina, Viuva de Mar-
cellino Teirira de Medeiros, que tendo
sido doado ao herdeiro Manoel Fer-
reira um escravo de nome Faustino,
Croulo, nao o trouxa o dito herdeiro
a collocar no Inventario de doador
e se este requer o suppr. que, na for-
ma da Ord. Liv. 4.^a tit. 97 princ. fa-
zer avaliados, seja traído a collocar
e lhe imputado seu valor na legitima
na forma de precebe.
B. tanto.

Como requer.
Jozé 3^o de 8^o.
de 1870
(Sobz)

P. at. e digno mandar
citar o herdeiro proaprio
requerido, cumprindo o
assim a disposicao da lei.

J. R. M.

Alvaro da Cunha juiz provara de Canga
Manoel Marques de Oliveira

N.º 2 200

J. de Santos cur.

J. J. Malute de 8^o.
Luz de 8^o.
P.

Fica aberta Certificação Escri. abaixo assignada que cite por car-
do obello de 1870. Ta de 2 de cor. e. mixa a sup. do. 1^a de 1870. do Nasir
p. ser pago. e. in ente, por todo contido na petição retro. de 9 de fe-
nal. S. João 7 de 9 br. de 1870

Camara

D. l. m.

Fran. B. d'Alv. Camara

Ajuntado

Porquize dias do mez de Novembro do anno
de mil oitocentos e setenta, nesta Cidade de São
João, em meu cartorio ajuntado a esta a
petição com seu despacho, que asdiante de se
D. m. que digno faço a termo. em Francisco Xavier
d'Alvira Camara, Escrivão dos ophícios e escrivão

Alm. Luiz Figueira de Albuquerque

N.º 1

200

P. de Curitiba vis.

11 de Novembro de 1870.

Alm.
F.

Leij Manoel Ferreira de etas cimentos, por seu procu-
rador abain assignado, que tendo V.º deferido o requie-
rimento de Joao Pereira de Souza, em que o supp.^o pedia
pouco elle supp.^o intimado para trazer a collação o es-
cravo de nome Faustino, visto nada constar no in-
ventario do finado doador Marcelino Pereira da Pa-
sa, vem agora o supp.^o em cumprimento de omissões
do despacho allegado, que e para admoim que se se-
nha requerer irreflectidamente rezando se a pro-
pria realidade, pois que o supp.^o recebendo, como recebeu,
o escravo Faustino pela quantia de sete doblas, isto e,
878000 R. trouxe a mesma collação no inventario do mesmo
finado doador, como tudo consta do respectivo auto archi-
vado em cartorio, e quanto a outra parte elle se aguar-
da de fazer o oportuno. A falta de exporto
parece que o supp.^o não tem cabal conhecimento dos
aludidos autos, contentou-se de dar como prova o que
jamais aconteceu, antecipando-se ao ponto de não esperar
por suas declarações, que, como inventariante do o-
bento de sua sogra D. Maria Joazeira, tem de fazer
por occasião de encerramento do mesmo inventario.

Por estas simples razões, não pôde o supp.^o en-
frendo ao pedido infundado de exp.^o, e requer
a V.º hji de mandar juntar esta nos mesmos
autos do inventario de sua sogra para o devido
conhecimento e legar o pito. Acima.

Como requer.

Am. 14 de 9 de 1870

Luiz

P. a V.º deferimento

C. N. M.

O Procurador do supp.^o
João Luiz Ferreira de etas

Agustado

Se viu neste dia do mez de Novembro do an-
no de mil e setecentos e setenta e uma cidade
de São José, e nome de Captois, junto a terra
auctoridade do Senado da Câmara da avaliação do bens
do ypolio inventariaco, que ao dia ante se segue
segun foy em termo. Em Francisco Xavier e
Oliveira Camara, tesoureiros do capitão que
escrevi.

D-vo

Traslado da Relação e avaliação dos bens do espólio da fmea Maria Joaquina, como a baixo se segue,

Relação e avaliação dos bens da fmea Maria Joaquina, apresentados pelo herdeiro inventariante Manoel Teodoro de Nascimento = Um = Três colheres e dois garfos de prata, com vinte seis pitavos, a dezentos reis, que achamos valer nove mil e dezentos reis = Dois = + 9.200

2 Quatro colheres de latão que achamos valer mil e dezentos reis = Três = Um + 1.200

3 Formo de cobre em meio uso, que achamos valer trinta e dois mil reis = + 32.000

4 Cinto = Um formo de barro, que achamos valer aquantia de cinco mil reis = + 5.000

5 Cinco = Um tacho de cobre, pequeno, que achamos valer aquantia de seis mil reis = seis = Uma panela de + 6.000

6 ferro, grande, usado, que achamos valer aquantia de mil reis = Sete = + 7.000

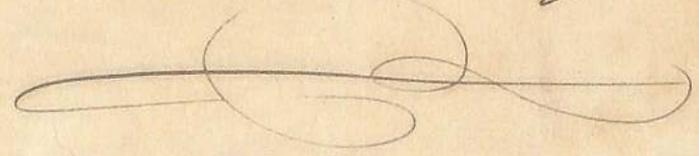
7 Uma panela de ferro, pequeno, usado, que achamos valer aquantia de quinhentos reis = Oito = Uma + 8.000

8 Chalira de ferro grande, usado, que achamos valer aquantia de mil e dezentos reis = Nove = Uma Chalira + 1.200

9 de ferro, pequeno, usado, que achamos valer aquantia de oito + 800

10 centos reis = Dez = Três massados velhos, que achamos valer aquantia + 3.000

56.900



- a quantidade de dois mil e quatro Centos
 + 2.400 Rees = Onze = Três mechas de velhas, que 11
 achamos valer a quantidade de nove
 + " 960 Centos e setenta Reis = Doze = Três foiceas 12
 velhas, que achamos valer a quantidade
 + " 960 de nove Centos e setenta Rees = Treze = 13
 Uma mecha de mão, velha, que achamos
 valer a quantidade de oito Centos
 + " 800 Rees = Quatorze = Uma mecha goiva, que 14
 achamos valer a quantidade de mil e
 + 1.000 Rees = Quinze = Uma Serra pequena 15
 de mão que achamos valer a quan-
 + " 400 Rees de quatro Centos Reis = Dezesseis =
 Uma caixa de ferro com cinco e 16
 meias polegadas de comprimento, e
 cada, usado, que achamos valer
 + 2.000 a quantidade de dois mil Reis = Dezoito =
 Uma caixa de camba, com cinco 17
 polegadas de largura, velha, que achamos
 valer a quantidade de três mil
 + 3.000 Rees = Dezoito = Uma caixa de sidra 18
 com quatro polegadas de largura, em
 bom uso, que achamos valer a
 quantidade de três mil e dezenta
 + 3.200 Reis = Dezanove = Uma caixa velha 19
 que achamos valer a quantidade de
 + 1.000 um mil Reis = Vinte = Quatro moços 20
 usado, que achamos valer a quan-
 + 1.600 Rees de mil e seis Centos Reis =
 Vinte um = Um barco pequeno vel- 21
 ho, que achamos valer a quantidade
 + 500 de quinhentos Reis = Vinte dois = 22
 70172 Uma caixa de sidra bordado, usado

Tranquante

- 23 vinte quatro mil reis = Vinte tres = Um carro em bom uso, que achamos valer aquantia de Doze mil reis = Vinte quatro = + 24:000
- 24 Um carro de Iho, que achamos valer aquantia de Quatro mil reis = Vinte cinco = + 12:000
- 25 Uma atafona velha, que achamos valer aquantia de Doze mil reis = Vinte seis = + 4:000
- 26 Um escravo crioulo por nome Bento, com vinte e sete annos de idade, que achamos valer aquantia de nove cento e cinquenta mil reis = Vinte sete = + 10:000
- 27 Um escravo por nome Thomaz de Nação, com quinze e cinco annos de idade, que achamos valer aquantia de Quinze mil reis = Vinte oito = + 950:000
- 28 Uma escrava por nome Luercia, crioula, com quatro e dois annos de idade, que achamos valer aquantia de seis cento e cinquenta mil reis = Vinte nove = + 200:000
- 29 Uma escrava por nome Maria, crioula, com seis annos de idade, filha da escrava Luercia, que achamos valer aquantia de trinta e cinco mil reis = Trinta = + 650:000
- 30 Setenta e cinco braças de terras de frente nas picadas do Norte, com quatro e duas braças de fundos, no sitio de vivendas, fazem frente em uma estrada velha que existe no mesmo sitio, e fundos em terras de fora do sítio e Joazeiro de Maria.

[Handwritten signature]

2.224172

Transporte

Joaquim Machado Lopes, compron-
 tado pelo lado do Leste, com terras de seu
 filho do fidejussor João Joaquim Teixeira,
 e pelo lado do Oeste, com terras de Jo-
 aquim Pereira de Souza que achamos
 valer a quantia de sete mil e quin-
 nhentos e trinta e sete rios e oitenta e sete
 centos e quarenta e seis rios = Trinta e um =
 Cem e cinquenta braças de terras de frente 31
 com os fundos que se acham nas
 picadas do Norte, que fazem frente
 em terras dos herdeiros do fidejussor Manoel
 de Almeida Garcia, e fundos em
 terras dos herdeiros do fidejussor Ma-
 noel da Hora de Freitas, confrontão
 pelo Leste, com terras dos herdeiros do
 fidejussor Manoel Pereira, e do fidejussor
 Vicente de Rosa, e pelo Oeste, com ter-
 ras de João Machado Pereira, que achamos
 valer a seis mil e seis rios e trinta e
 todas na importância de tre-

+ 487:500

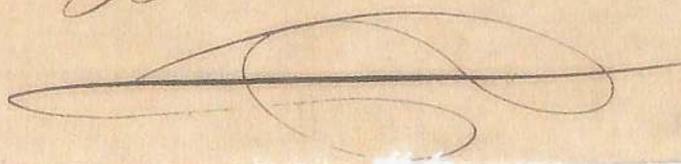
+ 300:000

sete mil e seis rios = Trinta e dois = Vinte e dois =
 Cem e cinquenta braças de terras de frente, com os
 fundos que se acham nas picadas do
 Norte, que fazem frente em terras
 de Manoel de Almeida Garcia, e fundos em terras
 de Constantino de Rosa, confrontão
 pelo Leste com terras de Joaquim
 Pereira, e pelo Oeste com terras de
 Manoel Pereira do Nascimento,
 que achamos valer a cinco mil
 e trinta e sete rios, e todas na impor-

na importancia de cem mil reis = Trinta e 100:000
 33. Um posto com quaranta e quatro braços de frente, nos Paredas do Norte, com estatura braços poucos mais ou menos de fundos, fazendo frente em uma Cerca de espinhos, e fundos em terras de Joaquim Antonio dos Santos e Francisco Ferrão, confrontando pelo lado do Leste, com terras de Manoel Ferrão do Nascimento, e pelo Este com terras de Manoel Costa, que achamos valer a dois mil e quinhentos reis a braço, e todos na importancia de cento

34. Duas mil reis = Trinta e quatro = Um x 110:000
 posto com quaranta e quatro braços de frente, com Cem de fundos poucos mais ou menos, fazendo frente em uma Cerca de espinhos, e fundos em outra Cerca tambem de espinhos, confrontando pelo lado do Leste com terras de Manoel Ferrão do Nascimento, e pelo Este com terras de José Joaquim de Sousa, que achamos valer a tres mil e quinhentos a braço, e todos na importancia de cento e cincoenta e quatro mil reis = Trinta e cinco = + 154:000

35. Um posto com trinta e oito braços, 3. 376122
 cob. de frente, com Cem braços de fundos poucos mais ou menos, fazendo frente em terras de Manoel Ferrão do Nascimento, e fundos



3:376720

Transporte

e fundos em terras de José Nêkul, com
fronteiras pelo lado do Sul com terras
de Joaquim Vieira de Souza, e pelo
Norte com terras de José Joaquim de
Souza, que achamos valer a tres
mil e quinhentos e bracos, e todos
na importancia de cento e trinta

+133:000

e tres bracos e trinta e seis = Trinta e seis = Trinta e seis
duas e meio bracos de terras de frente,
na Praia Comprida, fazendo frente
na estrada e fundos ao mar, com
fronteiras pelo lado do Norte, com
terras de Manoel Joaquim Figueira,
e pelo lado do Sul com terras de
Vicente de Souza, que achamos
valer a vinte e cinco mil reis e
bracos, e todos na importancia de
quinhentos e setenta e dois mil

+562:500

e quinhentos reis = Trinta e sete = 37
Uma casa coberta de telhas alva e
de pau de pó apique, com
um cozinheiro tambem coberto de
telhas, e pau de pó apique, edi-
ficada nos sessenta e cinco bracos
de terras de frente, nas Paredas do
Norte, que achamos valer a quatro

+90:000

trinta e nove mil reis = Trinta e nove

4:1611720

e oito = Uma casa coberta de telhas, 38
de chão, pau de pó apique,
edificada tambem nos sessenta
e cinco bracos de frente, com um
forno de cozer pão, coberta de telhas
junto a mesma casa, que acha

Transporte

4:151472

- 39 que achamos valor aquantio de cem mil reis = Vinte e nove = Uma casa + 60:000
 De engenho de fabricar farinha, coberto de telhas, pães de pó e apigue, com todos os seus pertences, que achamos valor tudo no importanciam de cento e dez mil reis = Quarenta + 110:000
- 40 Uma casa coberta de telhas, assoada de cuido a metragem das paredes de pedra, e outro de pó e apigue, com quarenta e cinco palmos de frente, edificadas nos virtos deos e meio braços de terras na praia Comprida, que achamos valor quinhentos mil reis = Quarenta e um = Um can + 500:000
 Chô de Cañões, edificado nas virtos deos e meio braço de terras na Praia Comprida, sendo o dito can coberto de telhas, que achamos valor aquantio de vinte mil reis = + 20:000
- 42 Quarenta e dois = Duzentos e cinquenta telhas velhas, que achamos valor aquantio de seis mil e trezentos reis = Quarenta e tres = + 6:200
- 43 Uma meza velha de cedro, que achamos valor aquantio de mil e quinhentos reis = Quarenta e quatro = + 4:500

4:859102

44 Quatro = Annua meir accão de mercaderias de nome Faustino que foi doada ao herdeiro Manoel Pereira de Tapinamento á trinta e cinco annos por os mais ou menos, pela



4859402. Transporte

pela quantia de oitenta e nove
mil e seis centos reis que achamos
Valor quarenta e quatro mil e
+ 44.800 oitenta centos reis = Cidade de São
4.904420 José; vinte sete de Outubro de mil
Conta dos auxílios oitenta e setenta = Conta dos
dores avaliadores = Dos moços = oito mil
8.000 reis = Duas moradas de casas = de
16.000 e seis mil reis = Quatro escravos
8.000 oito mil reis = Uma canoia
4.000 quatro mil reis = Estada de
dois dias = vinte quatro mil
24.000 reis = Condução seis mil
6.000 seis mil reis = Summa de cento e seis
66.000 mil reis = Francisco José da
Rosa = Manoel Francisco Cardozo =

Lição de avaliação = Summa vinte quatro e seis centos
da avaliação 6000. Lagou seis centos reis. São José
três de novembro de mil e oito
centos e setenta. Souza Alvim
Vida mais se continha em
dita delação de avaliação do bem
que aqui tem e firmemente fez
passadas, da propria original
agual com o publico e vai unida
aos respectivos autos de inven-
tario, e com a mesma confor-
te, e por estar conforme a origem
nesta Cidade de São José, nos três
dias do mez de novembro do an-
no de mil e oito centos e seten-
ta. Joaquin Maria de Oliveira
da Camara, Escrivão da Prefeitura

apud anti a xxxvi. Lou Francisco da
 Silva e Oliveira Camara, Escrivao do Olyhan Duta 1584
 que sobre o mesmo se apiguo Guia 200
 1784

Franc. H. e. Oliva. Curinara

Baga em traslado o sello fixo de cinco folhas. 1.ª for (1000)
 D. de 9 de Maio de 1870
 Camara

N.º 1 — 1000
 P.ª. Mat. Reis.
 D. de 23 de Maio de 1870.


Termo de declaraçoes documentante

As vinte e tres dias do mes de Novembro do anno
 de mil e cento e setenta e oito. Citta de Lisboa, for;
 no termo do cartorio do juiz de fora e capitao João
 Luis Ferreira de el Rey, e em aca do inventari
 ante o tabelao e o Ferrnado Vasconcelos, e por elle
 foi dito que seu constabulario tem em seu poder
 pertencente ao proprio inventario, e que em termos de
 quinto — Reportar em de tres cases vendidas com
 em thesouro de feudo, a Delfino e suas Brigues, de
 cento e quatorze mil reis = Dito mais de humra 74000
 ter, que em be de Francisco Ferreira por compra
 que este foi o proprio curador do inventario,
 quatrocentos mil reis = Dito mais do aluguel da 20000
 casa de la propria camara, de cinco folhas em termo 114000
 do inventario a ali oficio de corrente em a dita

11400 — Transpate

284000 Determines a quatro milreis, vinte e oito mil
reos — Deinhins quem seu bnd de Francisco Fer-
reira de sentos trinta e sete mil cento e cincoen-

2374155 ta e cinco reis — Epava com taro pignora e pu-
3794155 xente termos. De Francisco Xavier d'Alvares

D-5-0 Camara, Escrivão da caphaã quem os criou
João Luiz Ferreira de Melly

Termo de declaração da dívida Collação

e Nomem do dia mezarario, em seguida a o telmo
reito e duplo, pelo numero procurado do inventari
ante foi dito, quem a dívida Collação com quem seu con-
tila intitulo de entre no presente inventario ja
sachada de scripta, na relaçã da avaliação, na
final do telmo da mesma avaliação. E este
mo apim o dize, a pignora o presente termo. Com
Francisco Xavier d'Alvares Camara, Escrivão
da caphaã quem os criou

D-5-0 João Luiz Ferreira de Melly

Termo de declaração das dividas outras

em seguida a o telmo reito e duplo, de declara-
ção do procurado do inventario, de acordo
com os dados do inventario, e pignora abaiso
mencionadas

544000 Albius Rodriguez e Castiãdo, a quantia
de cinco e setenta e hum mil e duzentos reis —
444200 João Lourenço de Souza, a quantia de quatro
mil e duzentos reis. Epava com taro pignora

assigna o presente termo. Em Francisco Macieira
da 1ª Officina Camara, Escrivão da Officina
que o escrevi

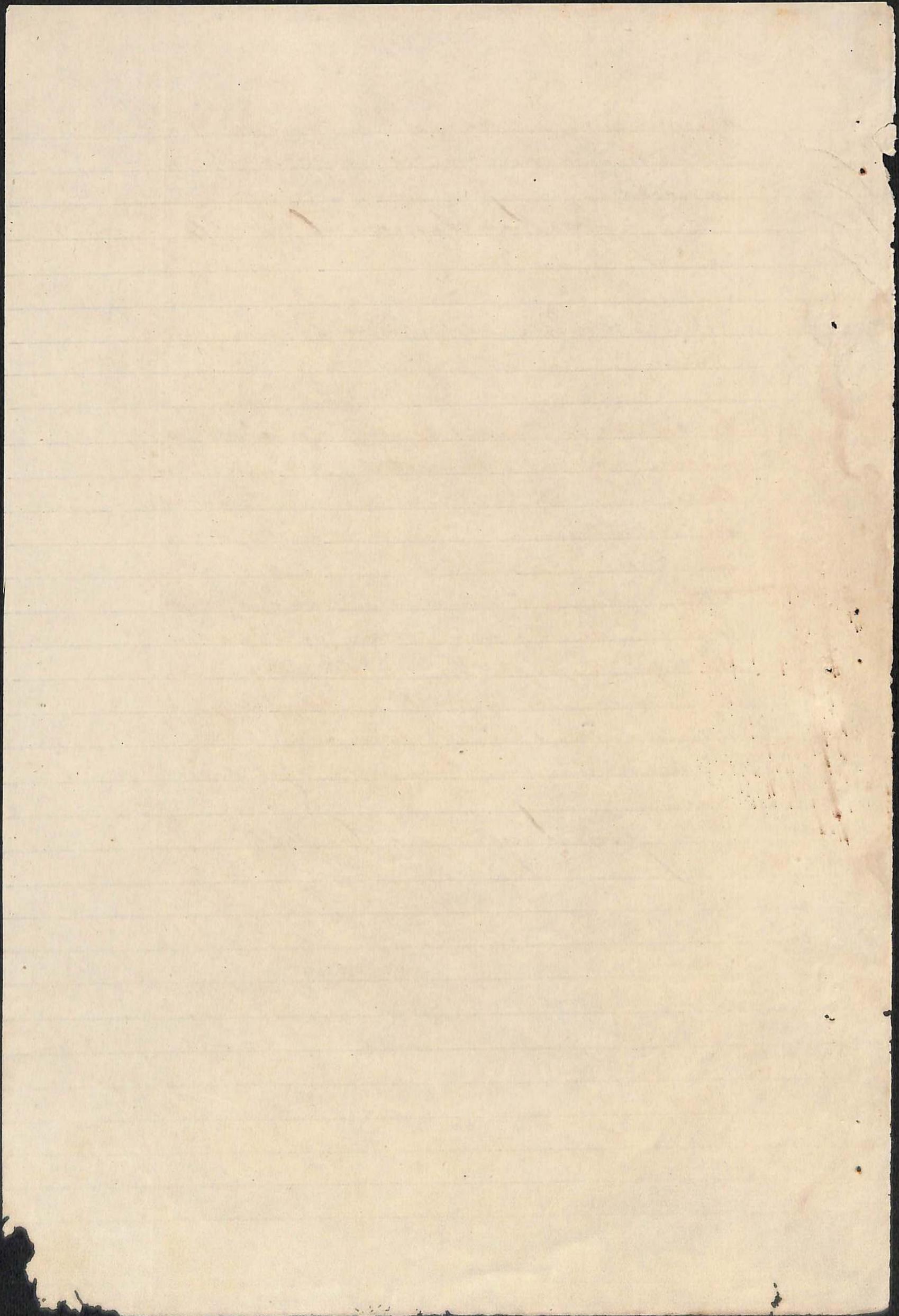
João Luiz Ferreira de Mello

D-500

Termo de declaração das dividas passivas, a quem
toda

Em seguida ao termo do supra, pelo mesmo
procurador do inventarioante foi dito que o pro-
prio inventarioante he devida ao inventarioante
seu constituinte da quantia de cento e noventa e
quatro e quatrocentos e trinta e cinco, como constava da
contaxa do inventarioante que aprezentava de nume-
ros para a dita, para ser unjunta a expensas au-
tas; e que as expensas ditas anteriores dantes se
seguem de que para contas feitas e termos que
assigna o dito procurador. Em Francisco Macieira. D-500
da 1ª Officina Camara, Escrivão da Officina que
o escrevi

João Luiz Ferreira de Mello

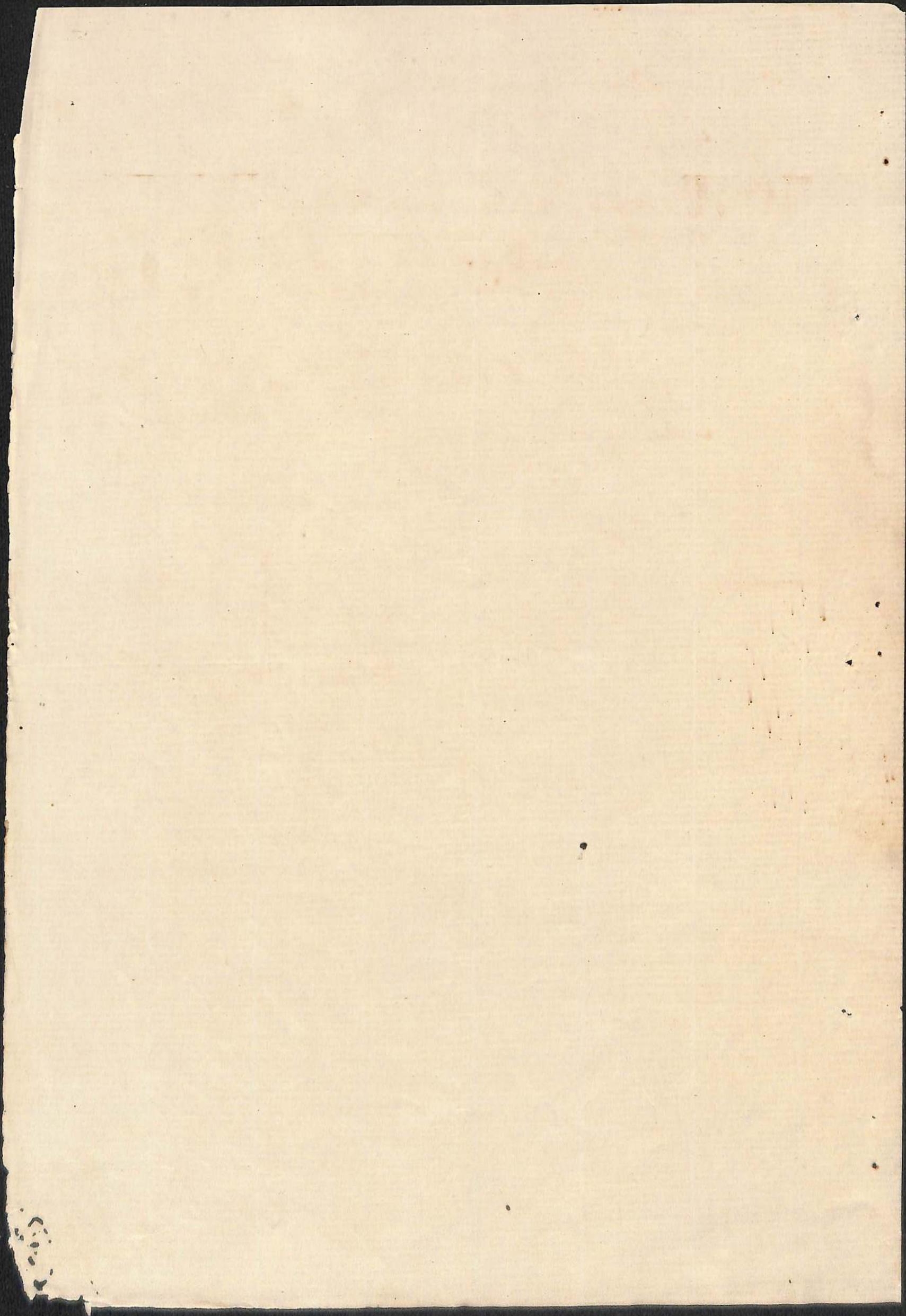


Conta das despesas feitas pelo inventariante
Manoel Ferr. do Nascimento, com o vultuario e fru-
meral de sua finada sogra D. Maria Joazeira
1867

Agosto 21	Imp. ^a de fazendas compradas, docum. ^{to} n.º 1	11 \$ 080
Set. 19	Idem de remedios, constante de docum. ^{to} n.º 2	3 \$ 000
1870 Abril 1.º	Idem de encomendas, docum. ^{to} n.º 3	14 \$ 000
" "	Idem de cera gasta, docum. ^{to} n.º 4	5 \$ 800
" "	Idem de cera e exportula de Camm., 5	7 \$ 000
" "	Idem de cera, de documento n.º 6	1 \$ 000
" "	Idem de fazendas, docum. ^{to} n.º 7	3 \$ 360
" "	Idem de chales, docum. ^{to} n.º 8	4 \$ 500
Outo. 10	Idem de um caixa, docum. ^{to} n.º 9	35 \$ 000
Novemb. 5	Idem de 2 missas, docum. ^{to} n.º 10	10 \$ 000
	Dr. de pendido em juiz, com jurant, assinatura, termo de curadoria, busca dos autos, int. ^o e lta	7 \$ 200
	Dr.º de registo da hypotheca da casa cu- ratoria e sellos	6 \$ 100
	Dr.º de um requizito e sellos pedido per- missões para vender tres rezes	2 \$ 100
	Summa R. 109 \$ 440	

O Procurador do causante, Manoel Ferr. do Nascimento,
João Luiz Ferreira de Azevedo

N.º 12 — 200
P.º documento lris,
P.º 25 de Novembro de 1870.

São João 22 de Março de 1867
 Sr Manoel Ferreira do Nascimento.
 Sr Luiz Ferr.^a do Nascimento e Netto
 Comprou
 Fazendas para sua sogra

1 Tapa de pano amarelo larg. 15 y	5000
6 C. de riscado azul largo L. 480	24880
2 lenços brancos finos preto 440	4880
1 Cálce preto adamascado	24240
4 roças de linhas	20
	4080
	<u>116080</u>

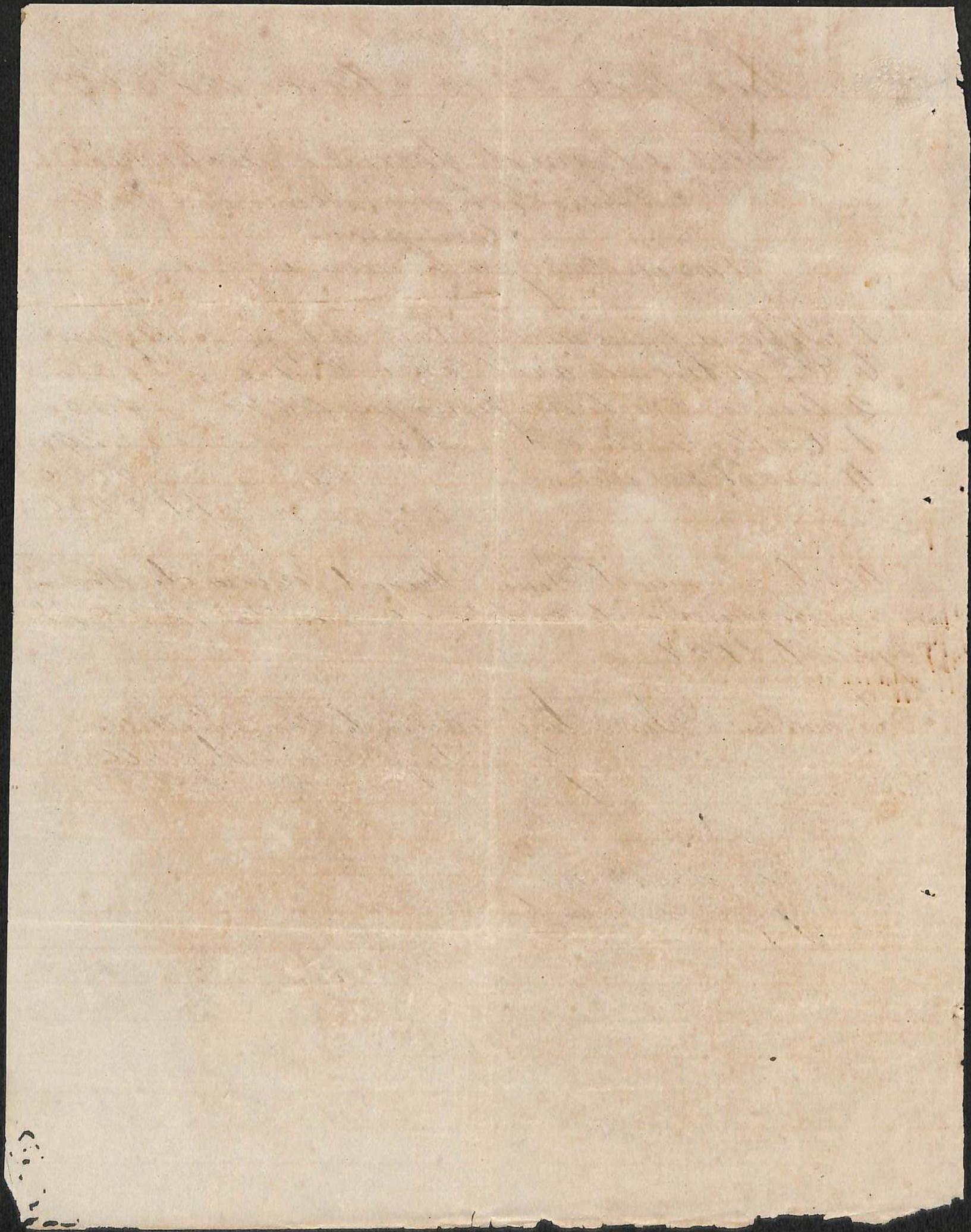
Soma

Recibi por meio do Sr. Manoel Ferreira do Nascimento.
 a importância de conta acima. São João 21 de
 Agosto de 1867

Por mim Sr. Sr. Luiz Ferreira do Nascimento e Netto
 João Luiz Ferreira do Nascimento

N.º 200
 Inveniente suo.
 J. J. de Barros de Barros de 1867.

(Signature)



Senhor Manoel Ferr. do Nascimento

de

Exposição de remédios para
o escravo Thomas, de propriedade

de seu sogro

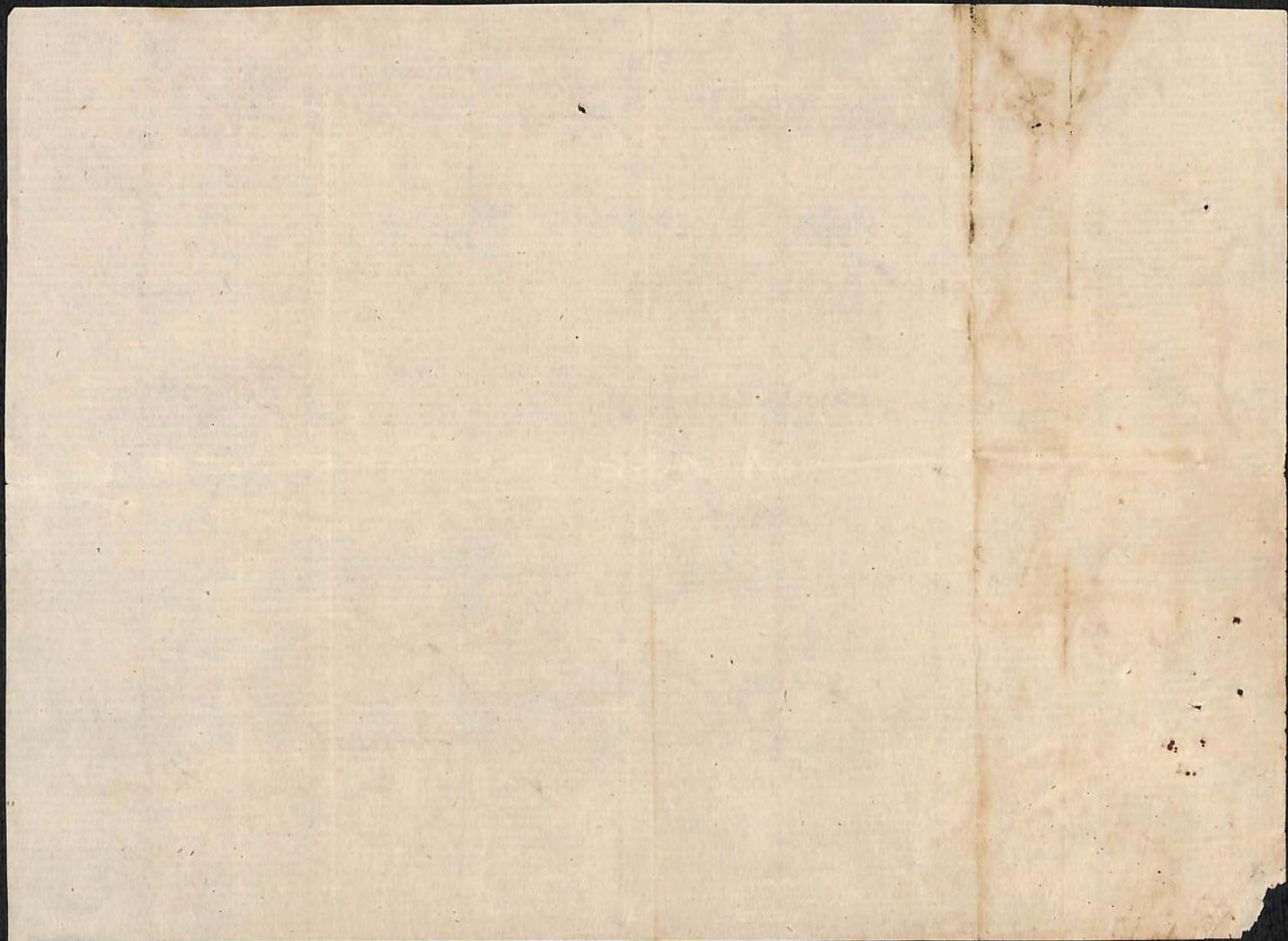
3 foos

A Jore 19 de Outubro de 1858

Paci
Liby

L. Liby
N.º 3 — 200
P.º quanto sus.
A.º 23 de Novembro de 1858

Liby



Conta do funeral de D. Maria Joaquina

Encumendação ao vizario	88000
" " Sachristas	18000
Fabrica, e simas obrados	58000
	<u>148000</u>

Recellu do Exm. Sr. Manuel Ferreira do Nascimento
a importancia da conta supra. G. José
1. de Abril de 1870

Chachristão Fabricquiro
Alexandre Ignacio do Nascimento Paiva
N.º 4 — 200
P. g. ausente ris.
14. 23 de Novembro de 1870.
A. B.

Paper presents and
envelopes. 16 of them. A check.

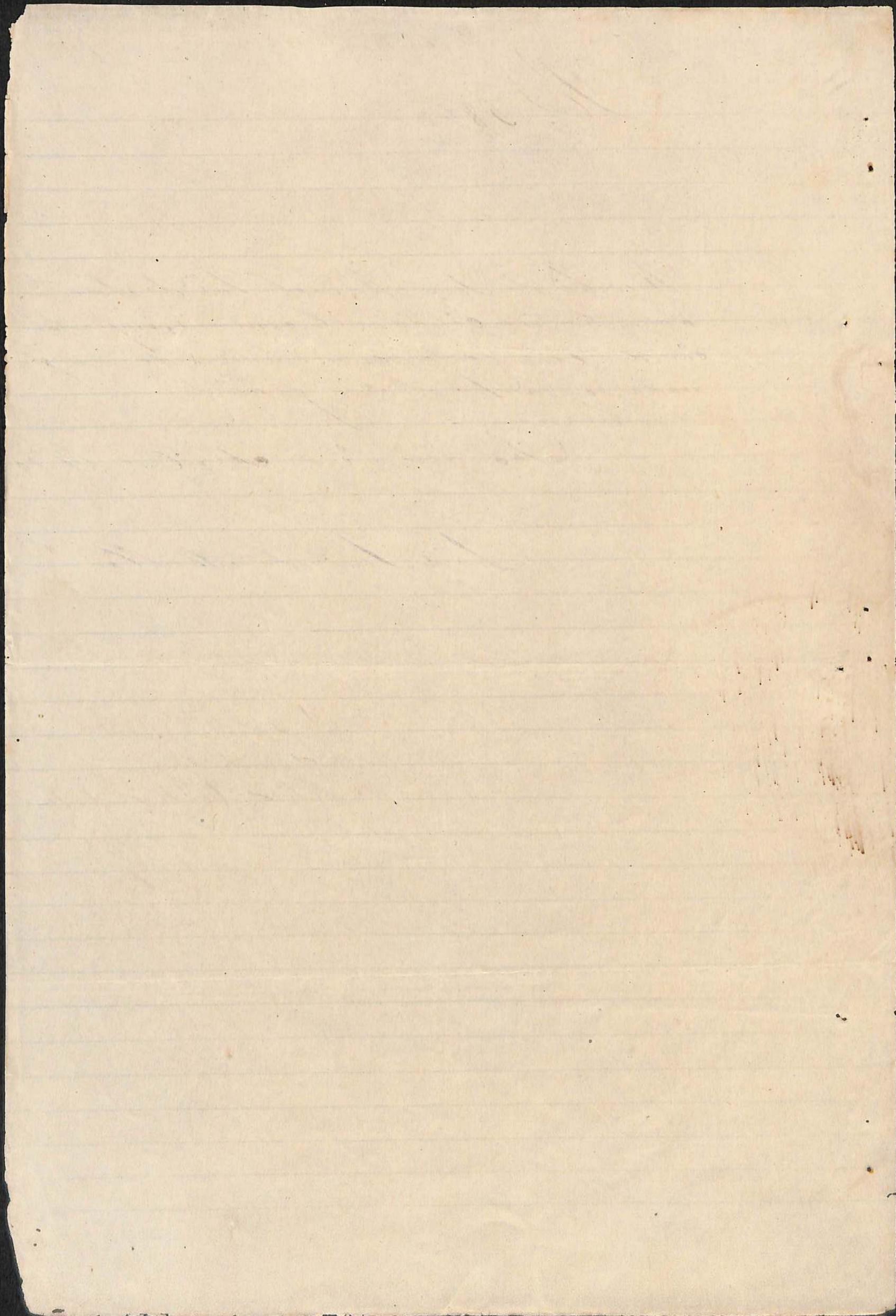
111
 N.º 58/100

Recibi de Sr. Chancel Ferrão de Assunção
 a quantia de cinco mil cem reis, importan-
 cia de cira gasta com enterra de sua fi-
 nada sogra D. Maria Joã^{na}.

São José 1.º de abril de 1870

Suz Ferrão de Mello.

N.º 5 — 200
 L.º de Santos em
 p.º 25 de Ver.º de 1870.
 J.º

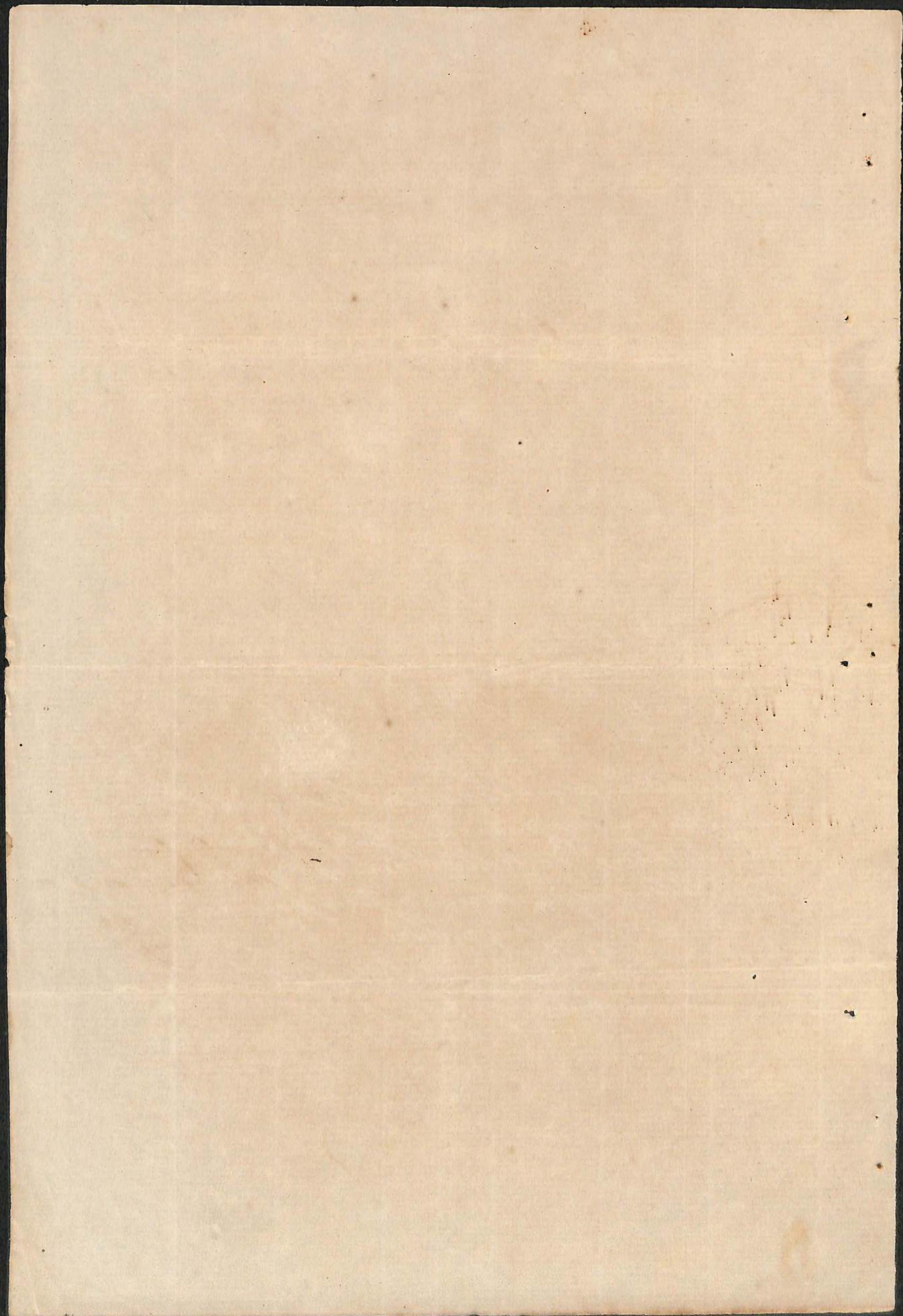


Documento n.º 5

Recebi de Sr. Joaquim Antonio
 dos Santos, do oficio de Sr. Manoel
 Ferreira de Vasconcelos, a quantia
 de setenta e seis mil reis (76.000) da
 conta da Camara, de ordem da
 fidejussoria de Sr. Maria Joazeira, e
 da fidejussoria de Sr. Manoel
 Ferreira de Vasconcelos, e por
 ter recebido a dita quantia, passo
 a presentar. Sao Jose do Rio Preto
 de 1870.

O Recebido
 Manoel Henrique de Souza

N.º 200
 P.º de cento e seis
 P.º de Sr. Manoel Antonio

Trubi do Sr. Manoel Ferru-
 sa do Nascimento, a quantia de
 um mil reis, de villa de S. g. me comprida
 p. a fallecida, Maria Inaquina, e p.
 clariza papei aprounte.

Cidade de S. Paulo 2 de Abril de 1870

1000

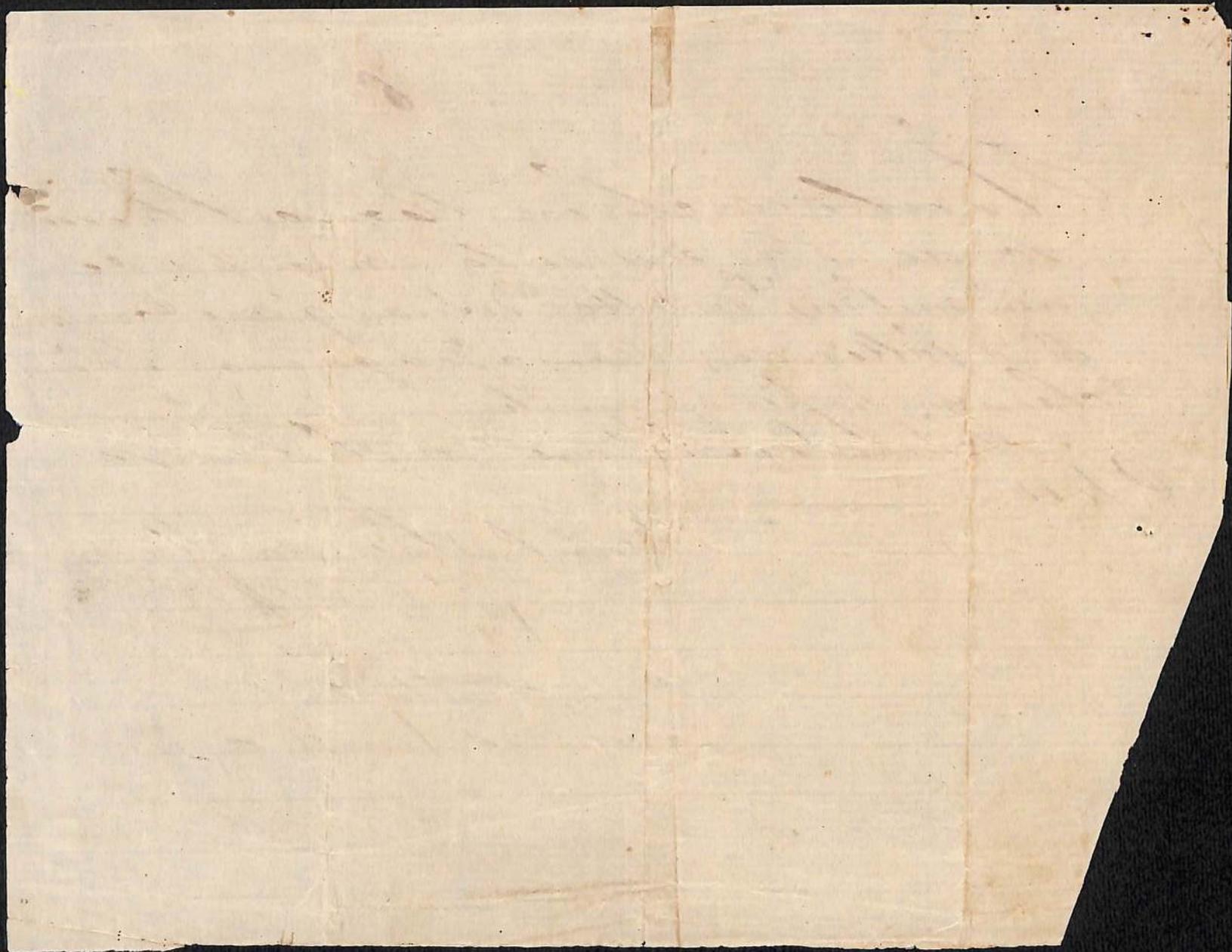
Manoel Alves da Maia

1.º 1000

S. de S. S. S.

S. de S. S. S.

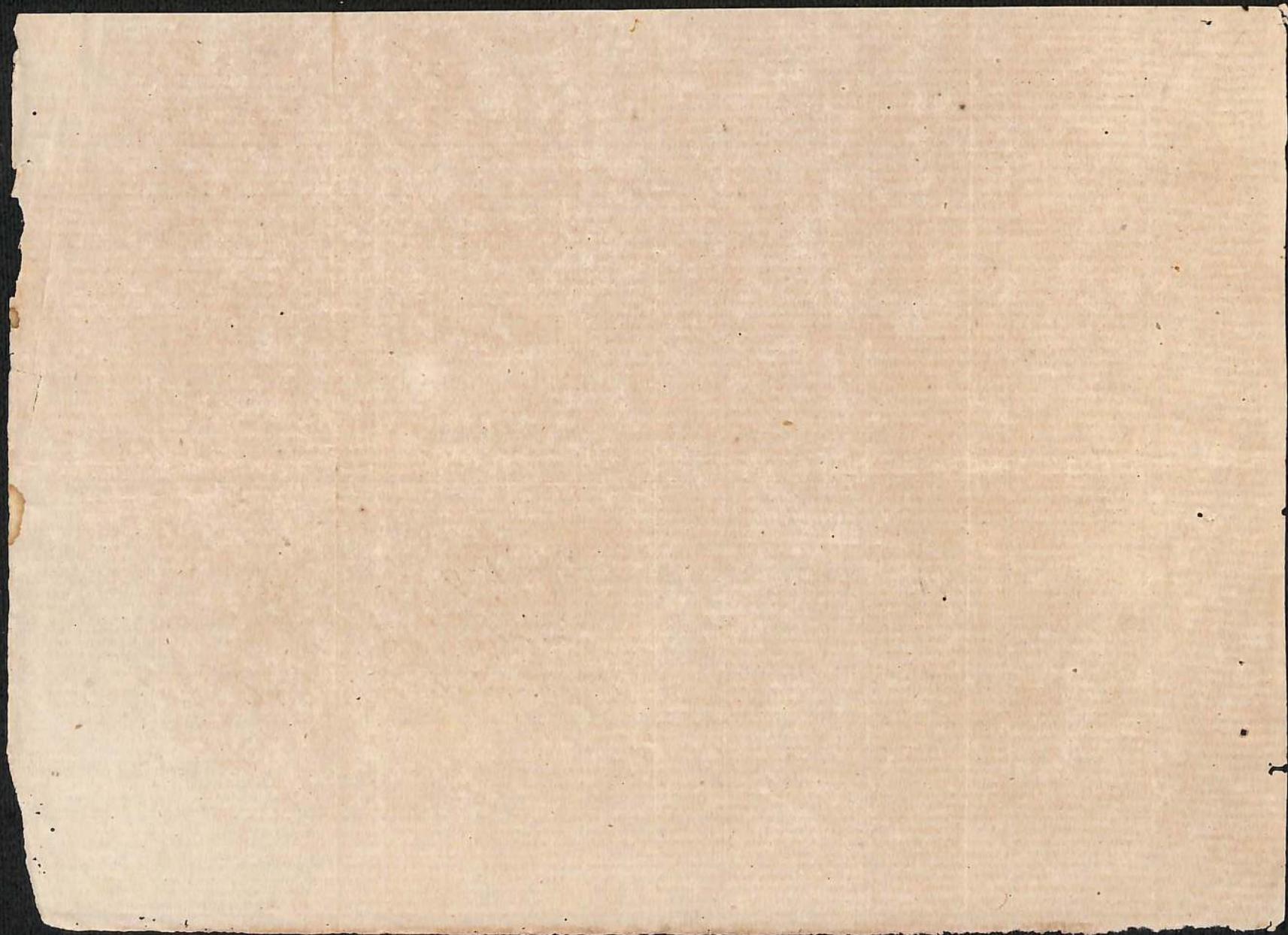
S. de S. S.



Natuno de São Manoel Ferreira de Nasce-
 imento a quantia de trezentos e sessenta e
 importância de 1200000 para coberta do alma
 por fallecimento de sua esposa Maria Joaquina. E pa-
 ra Claresa passamos o presente que firmamos.
 São João 20 de Abril de 1870

Ferreira de Sá

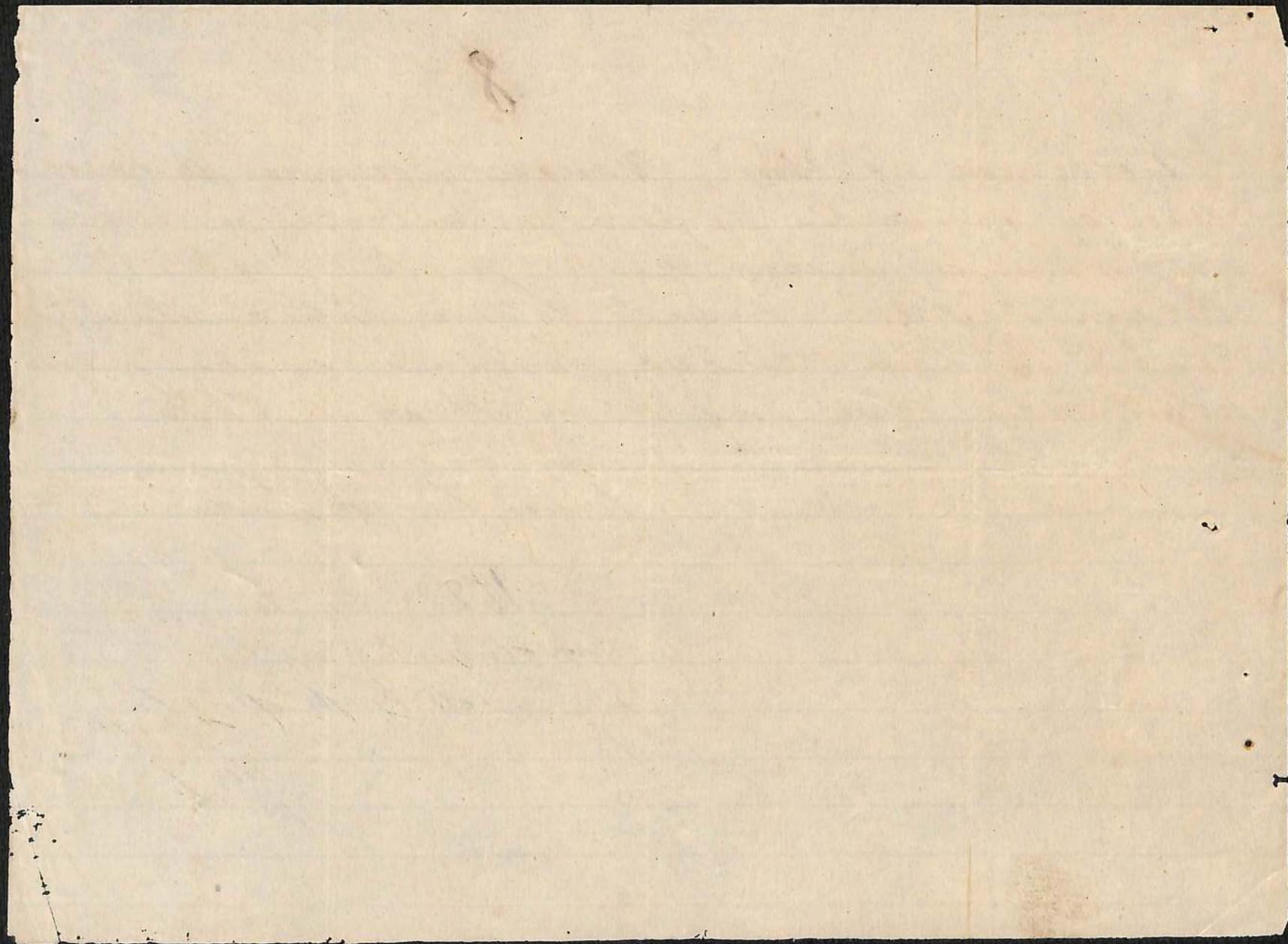
N.º 8 - 200
 Documento n.º
 F.º 200 do V.º de S.º
 J.º



Recebimos do Sr. Manoel Ferreira da Posci-
mento, aquantia de quatro mil e quinhentos
reys, portancia de um chapel preto p.^a coberta
na casa p.^a fallecimento de sua sogra Maria
Joana. E para clareza passamos o prez. q.^{te} offi-
ciamos. São José 20 de abril de 1870

Jacinto Alz. de S.^a

N.º 9 ~ 200
p. durante seis
p. 22 de Novembro de 1870.
Alz.

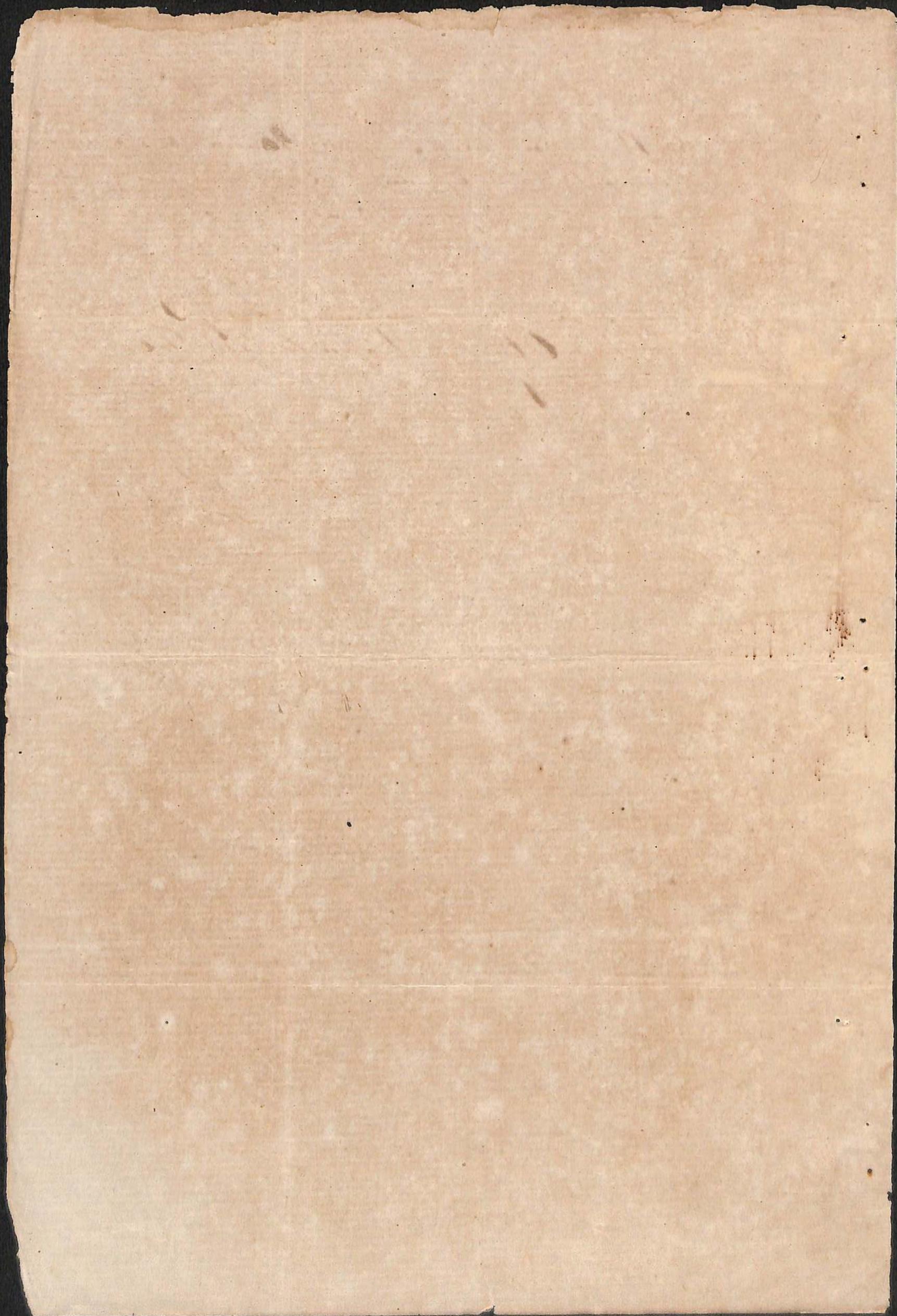


Recibido por don Manuel Ferraz de Saenz
la cantidad de treinta y cinco mil reales, perteneciente
a un Pagaré de don Juan de los Rios para el Fomento
de la Realidad de Maricao paguina, como se sigue
y presente para una copia.

Hecho en la ciudad de Santiago de los Caballeros a 18 de Mayo de 1870

Por Juan de los Rios
Juan Rodriguez y Alvarez

N.º 10 — 200
F. de Saenz y Cia.
P.º 25 ad Verbi. del 870.
F. de Saenz



Recebi de Sr. Manuel Pereira do Nascimento
a quantia de dez mil reis por suas mis-
sas celebradas pela fuzada Maria Joaqui-
na, entrando nessa quantia dois
mil reis pertencentes ao padroeiro.

A. J. 5 de Novembro de 1870

Officio Francisco Pedro Albuquerque

N.º 11 — 200
Recebimento mis-
sas de 23 de Novembro 1870.
F. P.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher due to its orientation and fading. It appears to be a list or a set of instructions, possibly related to a historical document or a manuscript.

Termo de declaração e pedido de inventário

Em vinte e tres dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e setenta, nesta cidade de São José, em meu cartorio comparees em obediência João Luis Ferreira de Azevedo procurador, do inventario ante o senhor Juiz de Direito do Nascimento, e por elle foi dito que seu constituinte na da terra que se diz sobre as avaliações dos bens, quanto a forma da partilha, seu constituinte pede que a legitima de sua mulher Rosa Alexandrina do Nascimento, seja feita nos bens seguintes - As vinte braças de terra descritas em n.º 32; o parto, em n.º 33; a meação da herança do escravo Faustino, em n.º 44; o fidejussão de barro, em n.º 45; as duzentas e cincoenta e duas, em n.º 46; o alimoço de esboço, em n.º 5; quatro caixas, em n.º 16, 17, 18 e 19; o fidejussão, em n.º 19; e o mais em elivendo a sua dívida, no valor do escravo Bento descrito em n.º 25. E para constar a pignora o presente termo. Em Francisco Xavier d'Almeida Camargo, Escrivão da cartoria que o serviu

d. 50

João Luiz Ferreira de Azevedo

Termo de inventário

Em virtude da e em seguida ao termo supra, pelo dito procurador do inventario foi dito que seu constituinte tinha da do ascripta do presente inventario, todos os bens que figurão por falta de inventario da inventario da do supra, que na da mais terra que se declara, com o presente

o pretito, que se por seu e que o invento se ison
de de clarar alguma causa que pretendo ao
pelo inventario do, do faser logo que tiver no-
ticia, sem que por isso em causa se aguarde de
prejuizo, nem se lhes haiva por bens de morgado.

Em termo apim o difu, a pignora o presente termo.

Eu Francisco Xavier d'Almeida Barrera, Escri-
vao do Orythao que o escrevi

D-500

João Luiz Ferreira de Mello

Carta de Dação

e Nome no dia em seguida aos termos do
e supra, em meu Cartorio fazei inter a
com elisora de fidei de Orythao quarto Supple-
to em exercicio Cidadão Juri' e Barão da Liv. de
que fazei o termo. Eu Francisco Xavier d'Al-
meida Barrera, Escrivao do Orythao que o escrevi
Mello

D-200

Digão os interveio sobre avaliação,
Distribuição dos bens, divisão, e forma de
partilhas no prazo imperrogavel de
oito dias ou cinco dias, depois do que
se da vista ao Curador geral do Orythao
na forma da lei; São Paulo 24 de 9 de
1870

Luiz
Dado

Por vinte e quatro dias do mes de Setembro do an-
no de mil oitocentos e setenta, nesta Cidade de São
Paulo, em meu Cartorio por parte do fidei de Orythao

donde se han guardado suplen te en sus rios Cida
do José Maria da Luz me fero en trequin e ter
nulos com seu despacho nro: de qm foy o te
terno. Em Francisco Xavier e Oliveira bama
ra, e o rivas donde se han guardado en cury

D - 200

Certifico en Escr. ab oyo assign. ^{do} que intimo e
o despacho nro: por cartas de 25 de oct. nro: con
her do Sr. Vicente Ber. de eludico, Joaq. Ber. p. riu
p. cabua de suam. e o thildes Caspasia, Laurindo
Ber. de eludico, Silvino Ber. Joze Ber. de eludico,
Joze da Costa, e o annicia Mathildes, e o Maria Cas
pasia, Joze Ber. de eludico p. cabua de suam, Joze Ber.
de eludico p. cabua de suam, Joze de eludico p. cabua
de suam, Joze Ber. de eludico, e o Narcario Ber. de eludico,
custoda de eludico. Han. e tit. de eludico e en suas proprias
pepoo. as Cay. Joze Luis Tit. de eludico, as Cay. fal
do of. Joze Climaco Turate e Wenceslao e o arturo da
Costa p. ena do de eludico Kangel Joze Alvaro de
Castro e suam. e o Anna e o Barcellina de Castro:
de que do of. e Joze de eludico 9 de oct. de 1870. - En tanto,
de eludico que intimo en sua propria pepoo. as de eludico en
i a do de Wenceslao e o de eludico, p. de eludico en tanto Cida

1740

Han. de eludico e o de eludico

N.º 200
Joze de eludico
de eludico 9 de oct. de 1870.
Joze de eludico

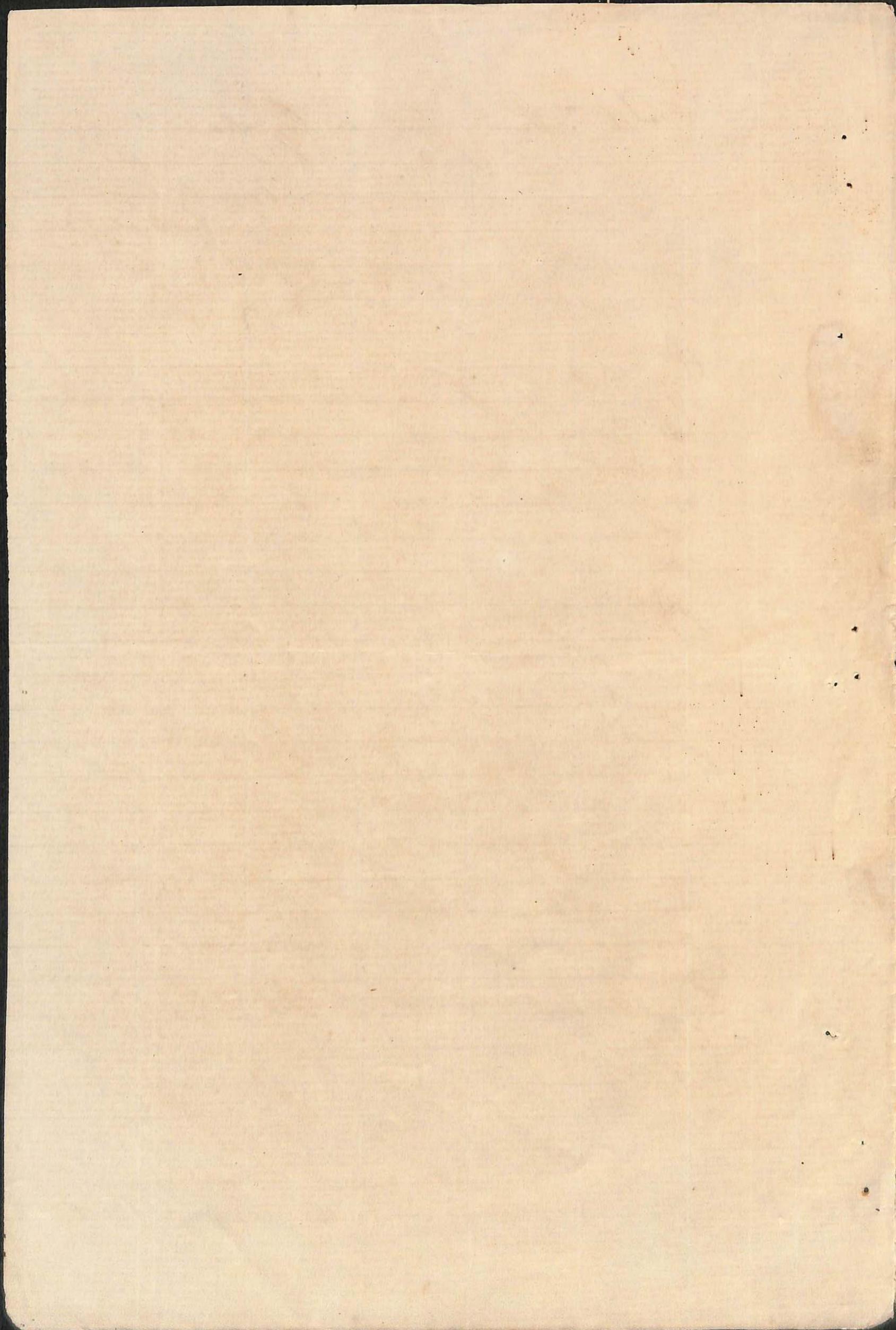
Termo de declaração pedida do cônego João
angel José Alves de Castro p. ca. sup. de sua m. Anna e bar-
cellina de Castro, que for sup. Wencesláo e bar. da corte

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do anno de
mil oitocentos e setenta e sete, nesta cidade de São José
em meu cartório compareceu Wencesláo e bar-
tim da Corte, pro curador do cônego João
angel José Alves de Castro e sua mulher Anna e bar-
cellina de Castro, e por elle foi dito que por parte
de seus constituintes mandou vir aqui quem disser sobre
adescriptas, avaliações dos bens, e devidas, quanto
aforrna da partilha seus constituintes pedem que
sua legitima seja feita nos termos de seu m.
Lucrecia, e o bar. e a filha daquelle, descriptas
em n.º 28, e 29. E para constar assigna o presente

D-9 no termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara,
Escrivão do cartório que os eu j.
Wencesláo e bar. Tim da Corte

Ajuntada

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do an-
no de mil oitocentos e setenta e sete, nesta cidade de
São José, em meu cartório ajuntado anterior
apetição com as escripturas de que for menção
D-2 no
antes na petição, que tendo ao diante se seguiu
de que fôr o termo. Eu Francisco Xavier de
Oliveira Camara, Escrivão do cartório que os eu j.

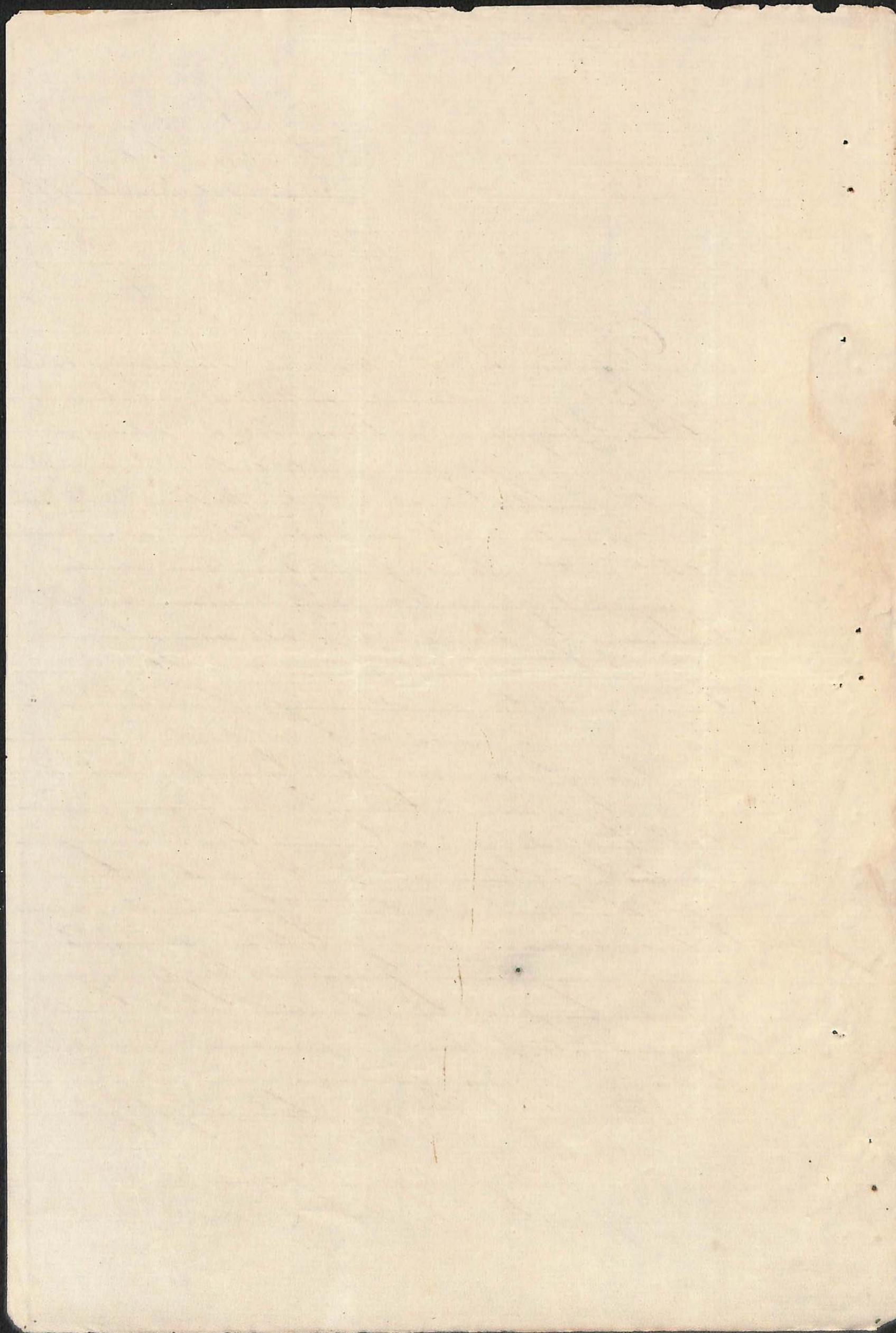


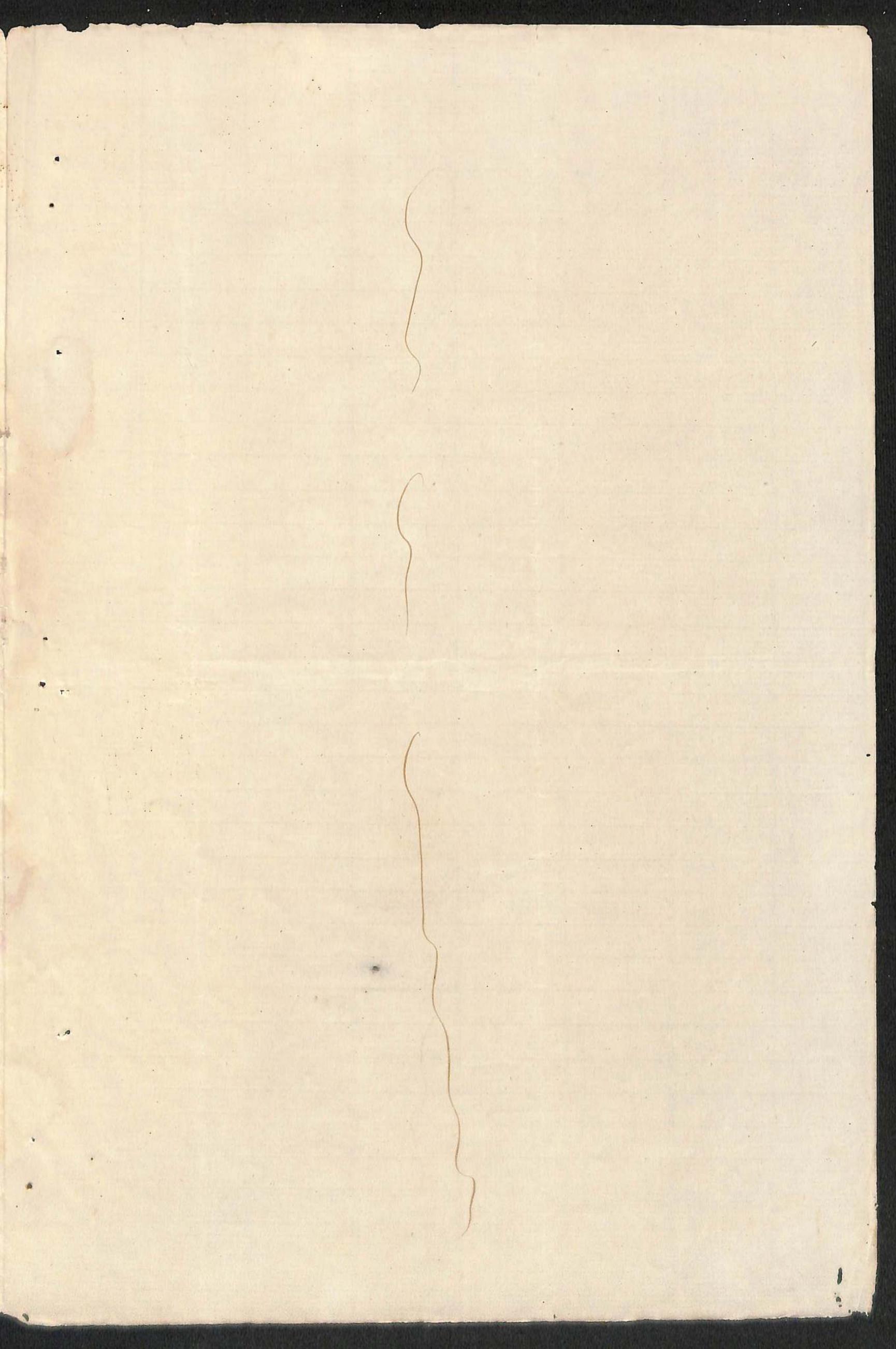
N.º 200
 P.ª de Junho de 1870.
 Manoel Botelho

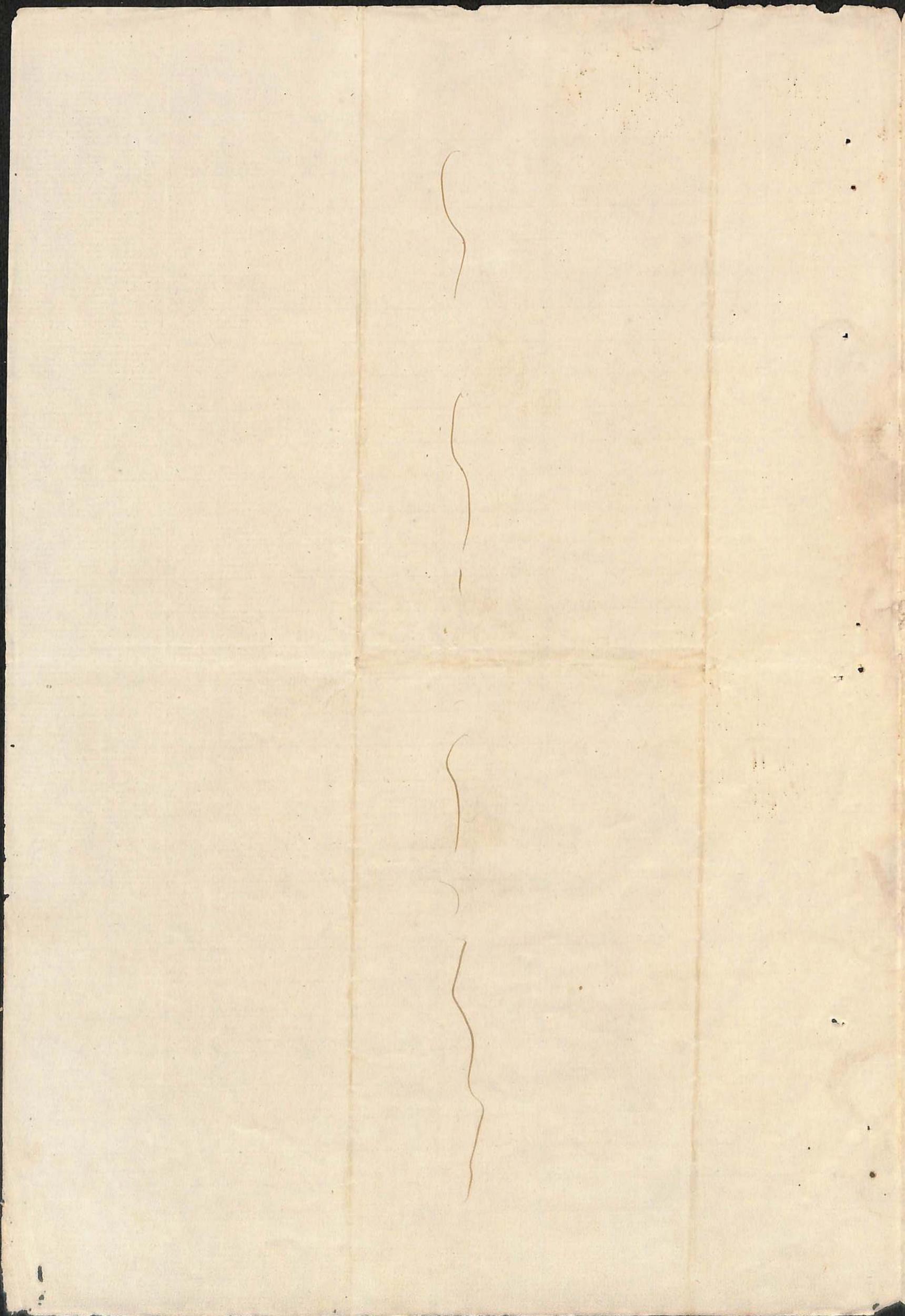
Digo em Virtude de minha de Medição, q' vendi a parte q' me toca da fallecida minha avó Maria Joaquina, a meu irmão Veloso Pereira dos Santos, por preço certo entre nós a justada pela quantia de cinquenta mil reis, cujo quantia me foi ao fazer desta em Moeda Corri' deste nosso Imperio, em baxão do banco pagam'to que o ditto meu irmão me fez, e vendi q' acima está declarado, a q' me pertencem p' mt.º meu gosto e livre vontade e sem contrangim'to de pessoa alguma, e desde já me reservei toda a posse, e dominio e feiz q' me dita parte que me toca tanto, q' ao respeito do Comprador, para que elle tenha q' si, e seus herdeiros, e p' sua a toda justica de S. M.ª q' de toda a força e vigor a esta m.ª particular usim'to como se fora publico, ficando o ditto comprador pagar as despesas que houver, p' de Manoel Botelho que esta p' mim feizo e me apizno com o meu feundo.

Barrinas 28 de Maio de 1870

Vicente Pereira de Medeiros
 Manoel Botelho
 Manoel Botelho
 Manoel Botelho



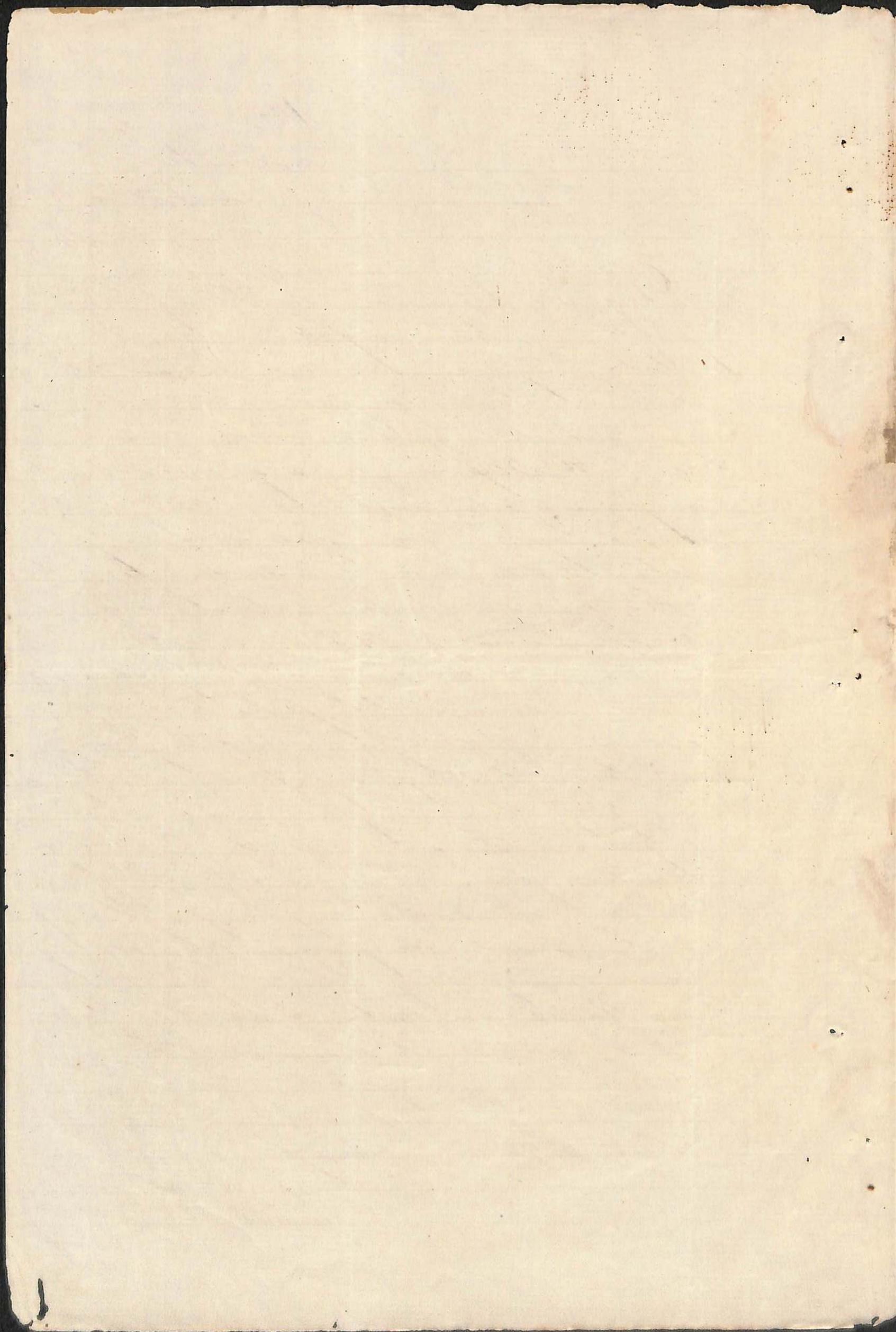


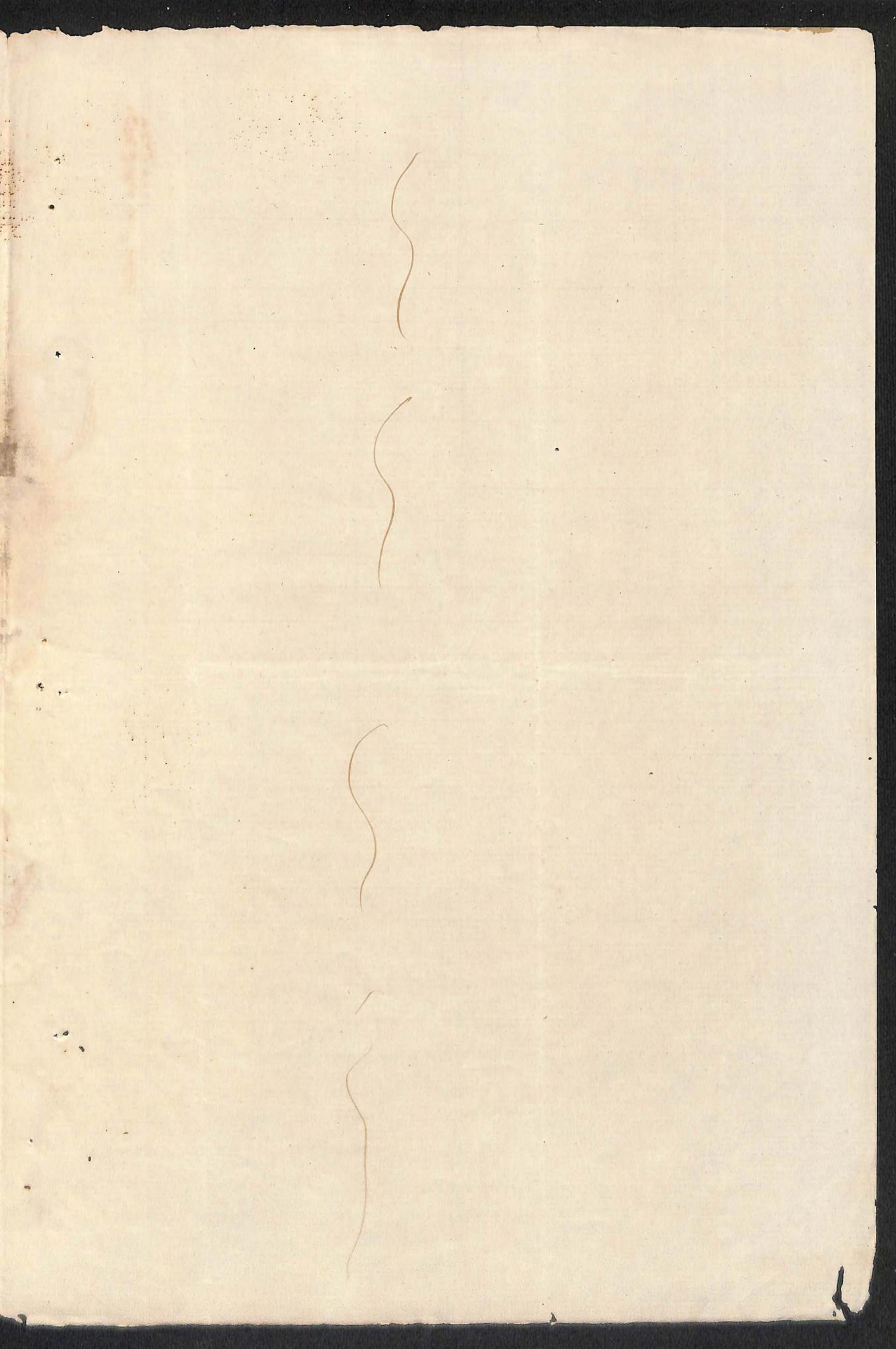


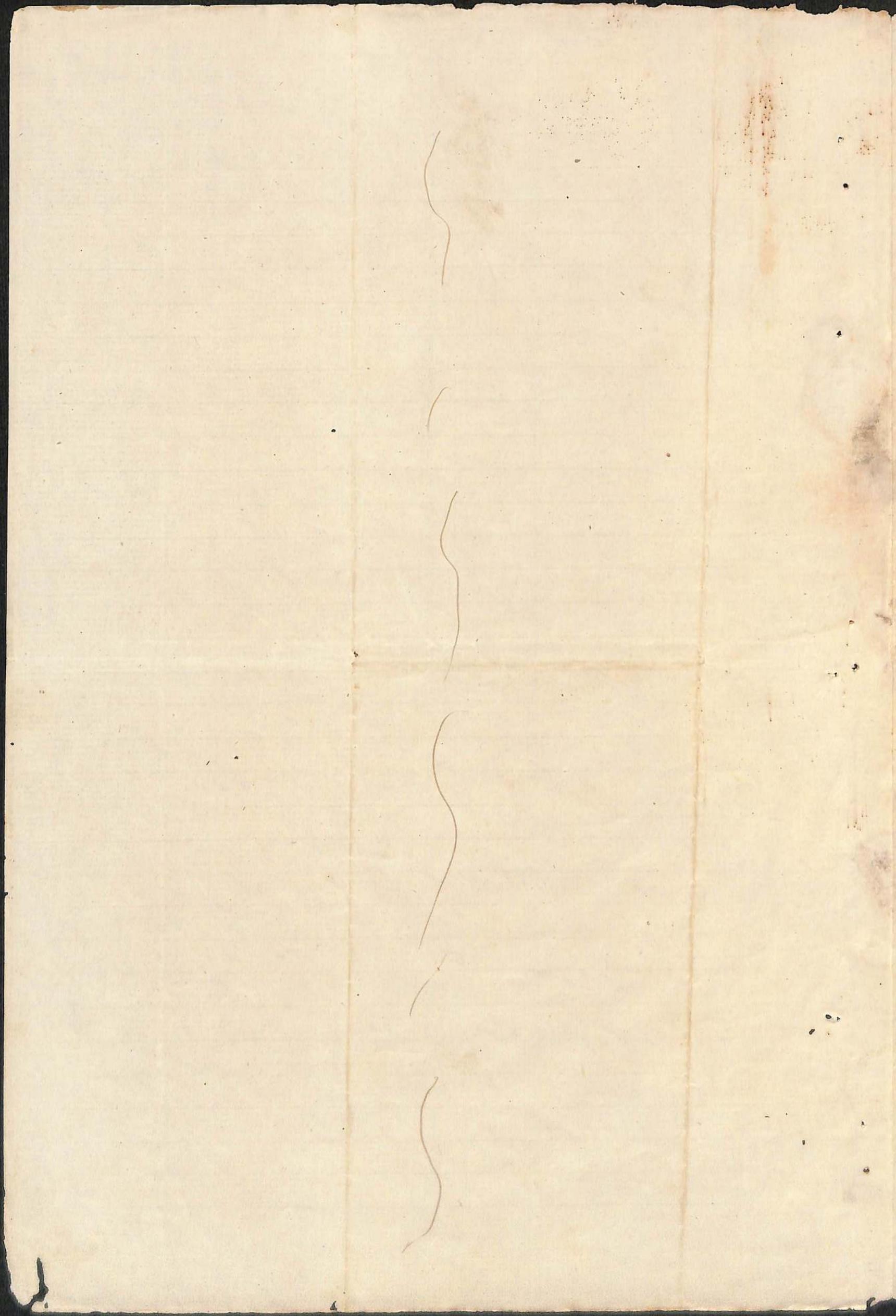
N.º 200
 Pa. de Curitiba
 P.º 28 de Abril de 1844
 Manoel de Barros

Digo eu Manoel Matilde, q vendi a
 parte q me toca da fazenda munda do
 Maria Joaquina, da Rua Thomaz Silveira
 Pereira dos Santos, q' preço cento e vinte mil
 reis, (R\$ 20.000) cuja quantia recebi
 ao fazer o esta em Moeda com deste
 do Sr. Imperio, em taxa do bom paga
 mt.º q' e dito meu irmão mudo, he
 vendi q assim esta de elarado, o q me
 me pertencia q' mt.º meu gosto e livre
 vontade sem contrangemto de pessoa al
 quuma e desde ja' elle pago toda a posse
 e dominio e jur, que na dita parte q'
 me toca, tenho p.º a preserva do compra
 dor p.º q' elle assure p.º si, e seus herdeiros,
 e peço a toda a Justica de S. M. I. que
 de toda forza e vigor a esta m.º particu
 lar escriptura como se fora publica, fi
 cando o dito comprador obrigado a pa
 gar as despesas q' houver. Fize a Typia
 no Jacinto da Silva, q' do Município
 de assigna-se. Curitiba 28 de Abril de 1844
 Como test. arago da mesma. Morinha Matilde
 Cipriano Jacinto da Silva
 Como test. que este fez e assigno

Manoel de Barros







Termo de delação e pedida do herdeiro José Per.
de Albedr. filha do fin. do fin. do fin. do fin. do fin.

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do anno de
mil e oitenta e setenta e oito, nesta Cidade de São João,
em meu Cartório compareceu o herdeiro José Pe-
reira de Albedr. e por elle foi dito que na datinha
que desce sobre a descriptão, avaliação dos bens
redividas, quanto a forma da partilha, pedida que
se desse em pagamento de sua legitima e bens se-
quintes - O carro descrito em n.º 23, a enchô gôiva
em n.º 14, a chalira grande em n.º 2, e terras e cêto
de vinha em n.º 30, na estrema do norte que divide com
terras de Joaquim Pereira de Souza. E para con-
tôr a fígura o presente termo a seu logoponião
sabe-se e curre José Vieira da Rosa. Eu Francisco
Vieira de Almeida Camargo, Escrivão do cartório
que os escrevi

José Vieira da Rosa

Termo de delação e pedida do herdeiro Joaq. Per.
de S.ª p. de Joa. cabra de sua mulher Elba Thilotes
Eufrasia

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do anno
de mil e oitenta e setenta e oito, nesta Cidade de São
João, em meu Cartório compareceu o herdeiro
Joaquim Pereira de Souza e por elle foi dito que
na datinha que desce sobre a descriptão, avaliação dos bens, redividas, quan-
to a forma da partilha, pedida que sua legitima

3

legitima e de sua mulher seja feita nos seus
seguintes a emcho de número 13, e terras no Cito
de vivenda, no 30, na parthema do este que divide com
terras de elle herdito. E para constar assigna o que
rento de terra a seu logo por não saber es crever Fran-
D-50 cisco Tolentino Vieira de Souza. Em Hauciro Havir
d'Alvira Camara, Escrivão dos ophãos ou crey

Francisco Tolentino V. de Souza

Termo de declaração e pedida do coherdeiro João Ant. da
Costa p. cabra de sua m. Clementina e Bathilda

Notório dia em seguida a termos citis supra
em meu cartorio comparecer o coherdeiro João
Antonio da Costa p. cabra de sua mulher Cle-
mentina e Bathilda, q. o elle foi dito q. u. u. de
tinha que dizer sobre a descrição, avaliação e ter-
renos, e devidas, q. u. u. a forma da parthema q. u. u.
que a legitima de sua mulher seja feita em ter-
ras no Cito de vivenda, e tornando com a que pe-
de coherdeiro João q. u. u. Pereira de Souza. E para
constar assigna o que rento de terra a seu logo por
não saber es crever Francisco Tolentino Vieira de
D-50 Souza. Em Hauciro Havir d'Alvira Camara,
Escrivão dos ophãos ou crey

Francisco Tolentino V. de Souza

Termo de declaração e pedida do coherdeiro e Almo
Pereira de Medeiros

Em seguida a termos supra em meu cartorio

Cartorio Comparassim e Juiz deus Albino Perri-
 ra de Alencar, e por elle foi dito que nada temha
 que dizer sobre a descriptão, avaliação dos bens divi-
 das, quanto a forma da partilha pedida que sua
 legitima seja feita e conservada de direito, e o mais que
 quer no, em n.º 5, e no n.º 20. Copia comta
 e pignora apresentadas a este Juiz para saber
 e escrever Francisco Solenteiro Vieira de Souza. Em
 Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escrição dos
 criptaos que os criam

Francisco Solenteiro Vieira de Souza

Termo de declaração e pedido que faz o tutor dos
 criptos Sr. Antonio Ferraz

Ao stimo dias do mes de Novembro do anno de mil
 oitocentos e setenta e sete, na cidade de São José, em
 meu Cartorio Comparassim e Juiz deus Albino Perri-
 ra de Alencar, e Antonio Ferraz, e por elle foi dito que nada temha
 que dizer sobre a descriptão, avaliação dos bens divi-
 das, quanto a forma da partilha pedida que sua legitima
 seja feita e conservada de direito, e o mais que quer no, em n.º 5,
 e no n.º 20. Copia comta e pignora apresentadas a este Juiz para
 saber e escrever Francisco Solenteiro Vieira de Souza. Em
 Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escrição dos
 criptos que os criam

Francisco Solenteiro Vieira de Souza

Apuntada

Apuntado de la donación de D. Juan de los Rios de
un mil ochocientos e setenta y cinco reales de la ciudad de São José
en un conyutorio junto a estos en la petición
con el sublebilísimo de que se ha hecho
a una petición que se le dio a la de seguir
de que se ha hecho en el término de Francisco Xavier
D. 200 D. Oliveira Barrera, licencias de los aythas que
aservij